

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

Paranaguá, PR | Brasil

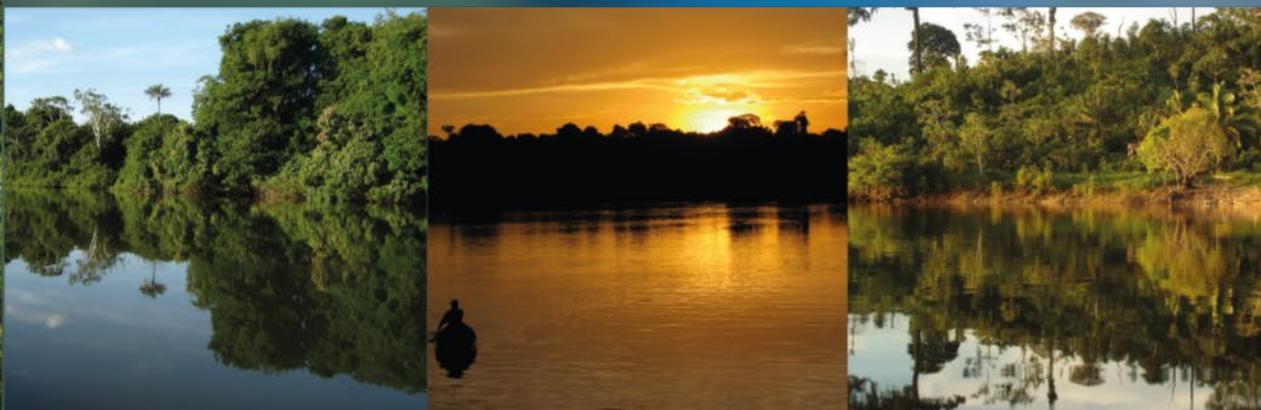
Edital de Licitação Eletrônica - LE SAP nº 81/2024

ID 105 19 21

SAP nº 1000000081

Contratação de empresa especializada para realização de levantamento prévio das comunidades pesqueiras e demais dados relacionados no território marinho da área de influência indireta da Portos do Paraná (municípios de Pontal do Paraná, Paranaguá, Antonina, Morretes e Guaraqueçaba)

PROPOSTA DE PREÇOS



TRACTEBEL
ENGIE

PROPOSTA nº B.000385.1027-REV.1
02/10/2024

CONFIDENCIAL

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

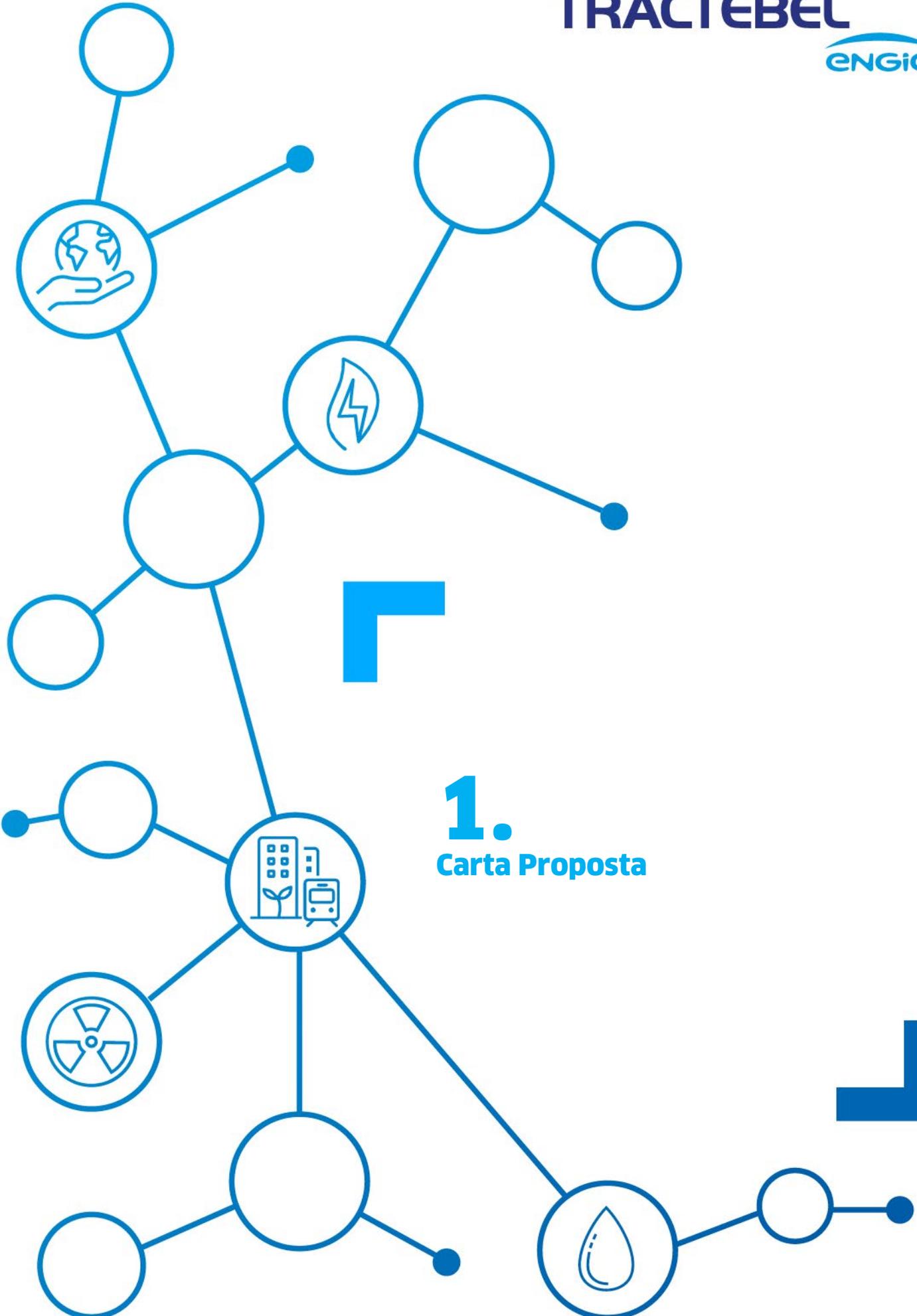
**Edital de Licitação Eletrônica - LE SAP nº 81/2024
ID 105 19 21
SAP nº 1000000081**

Contratação de empresa especializada para realização de levantamento prévio das comunidades pesqueiras e demais dados relacionados no território marinho da área de influência indireta da Portos do Paraná (municípios de Pontal do Paraná, Paranaguá, Antonina, Morretes e Guaraqueçaba)

ÍNDICE PROPOSTA DE PREÇOS

1. Carta Proposta.....	2
2. Anexo II - Planilha Orçamentária de Preços	5
3. Composição do BDI - Serviços, Materiais e Equipamentos	9
4. Cronograma Físico-Financeiro	11
5. Contrato Social em Vigor, Nomeação da Diretoria em exercício e procuração dos signatários da proposta	13





1.
Carta Proposta



TRACTEBEL ENGINEERING Ltda.

Rua Paraíba, 1122 – 14º andar - Savassi
CEP: 30130-918 - Belo Horizonte - Minas Gerais - BRASIL
Tel.: +55 31 3249 7600
concorrenca@tractebel.engie.com
tractebel-engie.com.br

B.000385.1027

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2024.

À

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA

Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161

83.203-800 Paranaguá, PR.Ref.: **Edital de Licitação Eletrônica – LE SAP nº 81/2024**

Contratação de empresa especializada para realização de levantamento prévio das comunidades pesqueiras e demais dados relacionados no território marinho da área de influência indireta da Portos do Paraná (municípios de Pontal do Paraná, Paranaguá, Antonina, Morretes e Guaraqueçaba)

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos para apreciação de V.Sas., a nossa Proposta de Preços relativa à Licitação **APPA** em epígrafe.

O Preço Global para execução dos serviços objeto da licitação é de **R\$ 172.900,00 (Cento e setenta e dois mil e novecentos reais)**.

O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Atenciosamente,

Luciana Magalhães Vaz de Mello

CPF nº 026.161.406-16

M-7.170.151 – SSP/MG

CREA 84.365/D-MG

Procuradora**Cristiane Peixoto Vieira**

CPF nº 636.857.876-91

M-4.195.074 – SSP/MG

CREA 57.945/D-MG

Procuradora**TRACTEBEL ENGINEERING LTDA.**

CNPJ: 33.633.561/0001-87



Pr-1027 - APPA- Carta de Preços revisada pdf
Código do documento 81d0783d-1130-4308-aeb8-04d4894b90ff



Assinaturas



Luciana Magalhães Vaz de Mello
luciana.vaz@tractebel.engie.com
Assinou

Luciana Magalhães Vaz de Mello



Cristiane Peixoto Vieira
cristiane.vieira@tractebel.engie.com
Assinou



Eventos do documento

02 Oct 2024, 10:10:34

Documento 81d0783d-1130-4308-aeb8-04d4894b90ff **criado** por ISABEL CRISTINA VILLALTA (5c6919c7-cb88-4fc2-b48e-138aae25cc07). Email:concorrenca@tractebel.engie.com. - DATE_ATOM: 2024-10-02T10:10:34-03:00

02 Oct 2024, 10:12:38

Assinaturas **iniciadas** por ISABEL CRISTINA VILLALTA (5c6919c7-cb88-4fc2-b48e-138aae25cc07). Email:concorrenca@tractebel.engie.com. - DATE_ATOM: 2024-10-02T10:12:38-03:00

02 Oct 2024, 10:49:42

LUCIANA MAGALHÃES VAZ DE MELLO **Assinou** (f8368dd9-873f-4ad7-b4bb-a1ef7ab6d939) - Email: luciana.vaz@tractebel.engie.com - IP: 187.111.18.86, 147.161.129.101 (porta: 40832) - Documento de identificação informado: 026.161.406-16 - DATE_ATOM: 2024-10-02T10:49:42-03:00

02 Oct 2024, 12:13:10

CRISTIANE PEIXOTO VIEIRA **Assinou** (985fe3f6-b692-4dec-bf77-9b40a2b20433) - Email: cristiane.vieira@tractebel.engie.com - IP: 187.111.18.86, 147.161.129.76 (porta: 4762) - **Geolocalização: -19.9336-43.9318** - Documento de identificação informado: 636.857.876-91 - DATE_ATOM: 2024-10-02T12:13:10-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0b4a19d82d00b0b4b511c2fcd605ea094b905f22b7ed06bae1c83d5c49c8a627

(SHA512):02ca201350acf3d250516e3972aba7c238713f82a6176eae89739043ec9b8a8da905b3904d8ddab84465c8c1ebdd51121feefdcc4fa59c54554e611b5f4e1f0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



2.

Anexo II - Planilha Orçamentária de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: TRACTBEL ENGINEERING LTDA		
CNPJ/CPF: 33.633.561/0001-87		
Endereço: Rua Paraíba, nº 1122 - 14 andar		
CEP: 30.130-918		
Estado: Minas Gerais		Cidade: Belo Horizonte
Telefone: (31) - 3249-7600		
Email para contato: concorrencia@tractebel.engie.com		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS CUSTOS DA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO DOS DADOS DA ATIVIDADE PESQUEIRA		
ITEM	PROGRAMA	CUSTO TOTAL
1	Entrega do Plano de Trabalho	3.669,72
2	Etapas 1 - Levantamento das comunidades de Antonina, Morretes e Paranaguá	24.915,24
3	Etapas 1 - Levantamento das comunidades de Pontal do Paraná e Guaraqueçaba	21.334,68
4	Entrega do produto final da Etapa 1 conforme TR	5.388,58
5	Etapas 2 e 3 - Levantamento das áreas de pesca e importância dos pesqueiros de Antonina, Morretes e Paranaguá	24.020,10
6	Etapas 2 e 3 - Levantamento das áreas de pesca e importância dos pesqueiros de Pontal do Paraná e Guaraqueçaba	22.229,82
7	Entrega produto Etapas 2 e 3 conforme TR	11.278,40
8	Entrega produto final compilado	6.429,52
BDI		44,97%
PROPOSTA - CUSTO TOTAL		172.900,00
Data da Proposta:	02/10/2024	Luciana Magalhães Vaz de Mello Cristiane Peixoto Vieira
Validade da Proposta:	06 meses	
Assinatura do Representante da Empresa		

Pr-1027 - Anexo II - Planilha Preços - Rev01 pdf
Código do documento 7131bd5a-2ca5-4b2a-bc2b-3a4ca236c329



Assinaturas



Luciana Magalhães Vaz de Mello
luciana.vaz@tractebel.engie.com
Assinou

Luciana Magalhães Vaz de Mello



Cristiane Peixoto Vieira
cristiane.vieira@tractebel.engie.com
Assinou



Eventos do documento

02 Oct 2024, 10:13:23

Documento 7131bd5a-2ca5-4b2a-bc2b-3a4ca236c329 **criado** por ISABEL CRISTINA VILLALTA (5c6919c7-cb88-4fc2-b48e-138aae25cc07). Email:concorrenca@tractebel.engie.com. - DATE_ATOM: 2024-10-02T10:13:23-03:00

02 Oct 2024, 10:13:45

Assinaturas **iniciadas** por ISABEL CRISTINA VILLALTA (5c6919c7-cb88-4fc2-b48e-138aae25cc07). Email:concorrenca@tractebel.engie.com. - DATE_ATOM: 2024-10-02T10:13:45-03:00

02 Oct 2024, 10:50:02

LUCIANA MAGALHÃES VAZ DE MELLO **Assinou** (f8368dd9-873f-4ad7-b4bb-a1ef7ab6d939) - Email: luciana.vaz@tractebel.engie.com - IP: 187.111.18.86, 147.161.129.101 (porta: 49696) - Documento de identificação informado: 026.161.406-16 - DATE_ATOM: 2024-10-02T10:50:02-03:00

02 Oct 2024, 12:14:11

CRISTIANE PEIXOTO VIEIRA **Assinou** (985fe3f6-b692-4dec-bf77-9b40a2b20433) - Email: cristiane.vieira@tractebel.engie.com - IP: 187.111.18.86, 147.161.129.76 (porta: 55832) - [Geolocalização: -19.9336 -43.9318](#) - Documento de identificação informado: 636.857.876-91 - DATE_ATOM: 2024-10-02T12:14:11-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b01c25d49f26307cbce8f87d1948cc65d2231714a9ad1b91f2a835bc3af60631

(SHA512):a0c05a760420ea5f8759bdf2927f557ca697651e477f353fc11a937e40eb10b972996d752e916f1edb6a80d56cf9e70945525f68757387135584ddae3e7d325d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

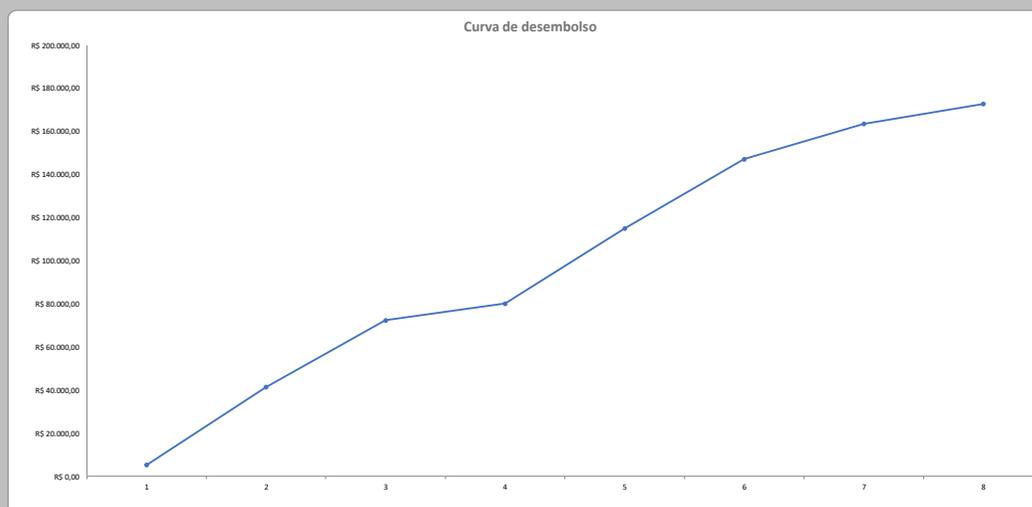


COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			
AC	Administração Central	0,2500	25%
DF	Despesa Financeira	0,0100	1%
LB	Lucro Bruto	0,050	5%
SG	Seguro + Garantia	0,0122	1%
R	Risco	0,0100	1%
T	Tributos	0,1175	
	ISS	0,03	3%
	COFINS	0,08	8%
	PIS	0,0165	2%
TOTAL			44,97%
Nota 1 - A Composição do BDI (Serviços, Materiais e Equipamentos) está de acordo com a Nota Técnica nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal - Secretaria de Controle Interno - Coordenadoria de Acompanhamento de Gestão - Seção de Análise de Licitações e Contratos			
Nota 2 - De acordo com a Lei Complementar nº 147 de 20 de Dezembro de 2012 do Município de Paraguá, que alterou os anexos da Lei Complementar nº 111/2009 - atribui-se a alíquota específica de 4% para o ISS.			
Nota 3 -			
$BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$			



4.
Cronograma Físico-Financeiro

TRACTEBEL		CRONOGRAMA FINANCEIRO - APPA - ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO DOS DADOS DA ATIVIDADE PESQUEIRA															
		SEMANA 1		SEMANA 2		SEMANA 3		SEMANA 4		SEMANA 5		SEMANA 6		SEMANA 7		SEMANA 8	
MARCO	ITEM	VALO UNITÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8							
1	APPA - ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO DOS DADOS DA ATIVIDADE PESQUEIRA																
1.1	Entrega do Plano de Trabalho	5.319,99	R\$ 5.319,99														
1.2	Etapa 1 - Levantamento das comunidades de Antonina, Morretes e Paranaguá	36.119,63		R\$ 36.119,63													
1.3	Etapa 1 - Levantamento das comunidades de Pontal do Paraná e Guaraqueçaba	30.928,88			R\$ 30.928,88												
1.4	Entrega do produto final da Etapa 1 conforme TR	7.811,83				R\$ 7.811,83											
1.5	Etapas 2 e 3 - Levantamento das áreas de pesca e importância dos pesqueiros de Antonina, Morretes e Paranaguá	34.821,94					R\$ 34.821,94										
1.6	Etapas 2 e 3 - Levantamento das áreas de pesca e importância dos pesqueiros de Pontal do Paraná e Guaraqueçaba	32.226,57						R\$ 32.226,57									
1.7	Entrega produto Etapas 2 e 3 conforme TR	16.350,29											R\$ 16.350,29				
1.8	Entrega produto final compilado	9.320,87														R\$ 9.320,87	
TOTAL OS		R\$ 172.900,00	R\$ 5.319,99	R\$ 36.119,63	R\$ 30.928,88	R\$ 7.811,83	R\$ 34.821,94	R\$ 32.226,57	R\$ 16.350,29	R\$ 9.320,87							
TOTAL			R\$ 5.319,99	R\$ 41.439,61	R\$ 72.368,50	R\$ 80.180,33	R\$ 115.002,27	R\$ 147.228,84	R\$ 163.579,13	R\$ 172.900,00							







Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31203375551

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **TRACTEBEL ENGINEERING LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2301014523

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE

Local

30 OUTUBRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11142211 em 27/11/2023 da Empresa TRACTEBEL ENGINEERING LTDA, Nire 31203375551 e protocolo 236538845 - 17/11/2023. Autenticação: ABE7AE9CB240F717AE2E2953CCB66441DD458ECB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/653.884-5 e o código de segurança kQvD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

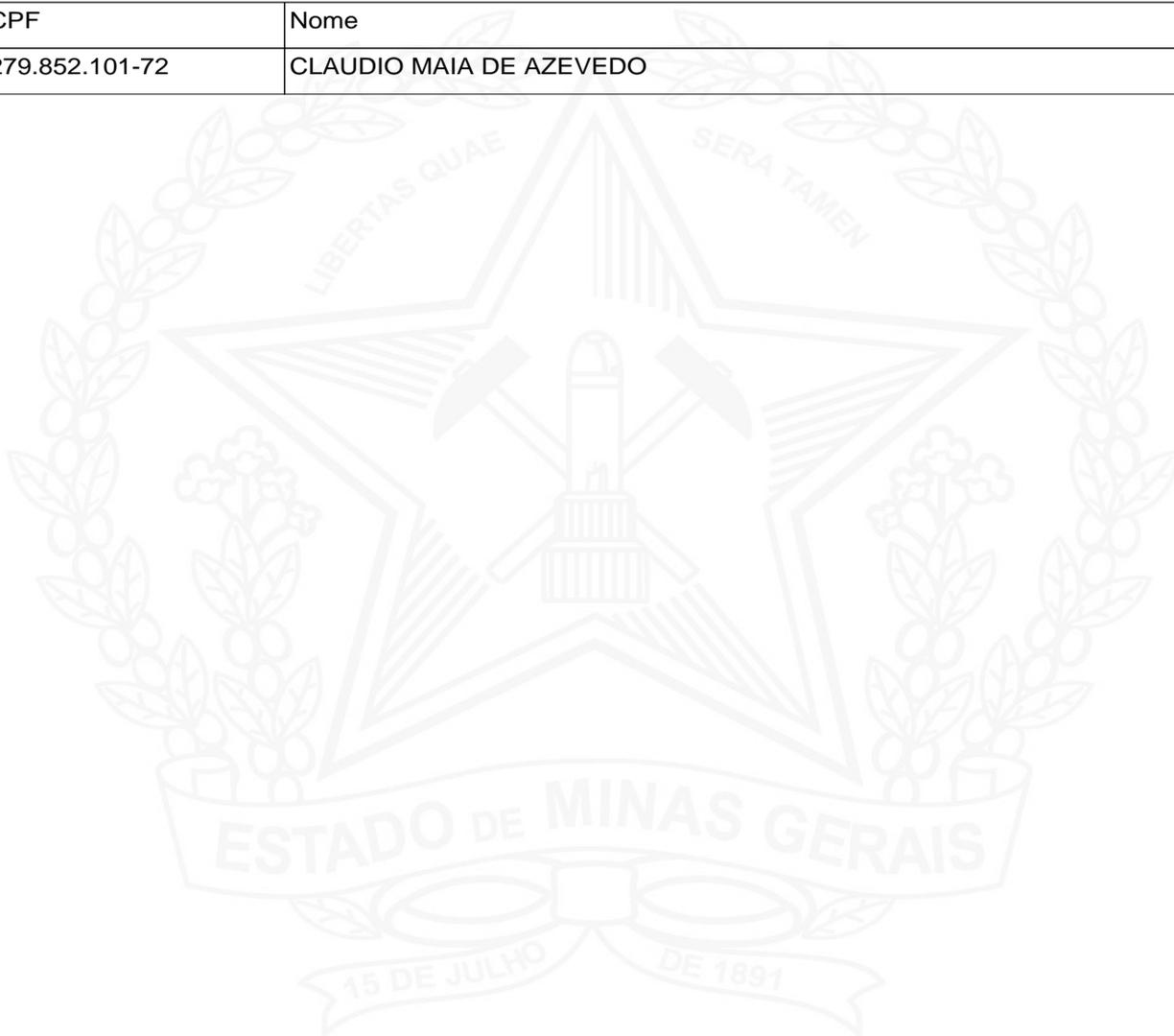
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/653.884-5	MGP2301014523	17/11/2023

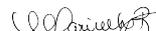
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
279.852.101-72	CLAUDIO MAIA DE AZEVEDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11142211 em 27/11/2023 da Empresa TRACTEBEL ENGINEERING LTDA, Nire 31203375551 e protocolo 236538845 - 17/11/2023. Autenticação: ABE7AE9CB240F717AE2E2953CCB66441DD458ECB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/653.884-5 e o código de segurança kQvD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
TRACTEBEL ENGINEERING LTDA.**
CNPJ 33.633.561/0001-87
NIRE 3120337555-1

Pelo presente instrumento:

TRACTEBEL ENGINEERING INTERNATIONAL S.A. (Bélgica), sociedade constituída de acordo com as leis da Bélgica, com sede em Boulevard Simon Bolivar 36, 1000 Bruxelas, Bélgica, registrada no Cadastro de Pessoa Jurídica da Comarca de Bruxelas, na Bélgica, sob o nº 443.548.138 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.417.817/0001-35, representada neste ato por seu procurador no Brasil, Sr. Breno Torquato de Paiva, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG nº 116.280 inscrito no CPF: 060.449.886-19, com domicílio profissional na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Paraíba, nº 1122, conjuntos 1101, 1301, 1401, 1501, 1601, 1701 e 1801, bairro Savassi, CEP 30.130-918; e

TRACTEBEL ENGINEERING S.A. (França), sociedade constituída de acordo com as leis da França, com sede em Le Delage - 5 rue du 19 mars 1962, 92622 Gennevilliers CEDEX – França registrada na Junta Comercial de Nanterre, sob o nº B 309 103 877 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.710.618/0001-69, representada neste ato por seu procurador no Brasil, Sr. Breno Torquato de Paiva, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG nº 116.280 inscrito no CPF: 060.449.886-19, com domicílio profissional na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Paraíba, nº 1122, conjuntos 1101, 1301, 1401, 1501, 1601, 1701 e 1801, bairro Savassi, CEP 30.130-918.

Únicos Sócios da sociedade empresária limitada **TRACTEBEL ENGINEERING LTDA.**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Paraíba, nº 1122, conjuntos 1101, 1301 a 1801, bairro Savassi, CEP 30.130-918, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.633.561/0001-87, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 3120337555-1, (“Sociedade”),

resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social da Sociedade, nos termos e condições abaixo estipuladas, sendo dispensadas as formalidades de reunião prévia e convocação dos Sócios em virtude do disposto no § 3º do Artigo 1.072 da Lei n. 10.406, de 10.01.2002 (Código Civil Brasileiro):

I. DAS ALTERAÇÕES DE ENDEREÇO DA MATRIZ E FILIAL – CLÁUSULA 1ª

1.1. Os sócios decidem, de mútuo e comum acordo, alterar o endereço da matriz, conforme abaixo:

- TRACTEBEL ENGINEERING LTDA (matriz): com sede localizada na Rua Paraíba, nº 1122, conjuntos 1101 a 1801 e 2001, Savassi, Belo Horizonte, CEP: 30130-918, inscrita no CNPJ sob o número 33.633.561/0001-87 e NIRE 3120337555-1;

1.2. Os sócios decidem, de mútuo e comum acordo, alterar o endereço da filial de São Paulo, conforme abaixo:

- TRACTEBEL ENGINEERING LTDA (filial São Paulo): com endereço na Rua. Dr. Franco da Rocha, n.º 137, 14º andar – Perdizes, CEP: 05015-040, São Paulo – SP.

1.3. Os sócios decidem de mútuo e comum acordo, ratificar a decisão aprovada anteriormente regularizando o encerramento da sucursal da sociedade no Paraguai:

- TRACTEBEL ENGINEERING LTDA – SUCURSAL PARAGUAY – com endereço na Rua Lugano E/ 15 de Agosto y Oleary, Casa 645 - RUC 80078053

1.4. Em decorrência do disposto acima, fica alterada a cláusula 1ª do Contrato Social abaixo consolidado.

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Em decorrência das deliberações acima, os Sócios decidem, por unanimidade, refletir as alterações e inclusões, consolidando o texto do Contrato Social da Tractebel Engineering LTDA., que passa a vigorar com a seguinte redação:

Alteração Contrato Social – Tractebel Engineering LTDA – 08 de Setembro de 2023

P. 1 / 8



TRACTEBEL ENGINEERING LTDA.

CNPJ 33.633.561/0001-87

NIRE 3120337555-1

CONTRATO SOCIAL**CLÁUSULA 1ª – DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS E FORO**

A natureza jurídica da Sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação social de TRACTEBEL ENGINEERING LTDA., com sede na Rua Paraíba, nº 1122, conjuntos 1101 a 1801 e 2001, Savassi, Belo Horizonte, CEP: 30130-918, inscrita no CNPJ sob o número 33.633.561/0001-87 e NIRE 3120337555-1.

A Sociedade possui filial nas seguintes localidades:

Cidade	Endereço	CNPJ	NIRE
Florianópolis/SC	Avenida Rio Branco, nº 405, 1º ao 3º andar - Centro, em Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88.015-201.	33.633.561/0005-00	4290067617-0
Rio de Janeiro/RJ	Rua do Mercado, 11 - 19º andar, Centro, no Rio de Janeiro, CEP nº 20.010-120.	33.633.561/0006-91	339.0085811-4
Brasília/DF	Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, 12º andar, sala 1201, Ed. Varig – Brasília, Distrito Federal – CEP 70.714.000.	33.633.561/0004-20	5390028062-3
Belém/PA	Rua Domingos Marreiros, nº 2031 – salas 101, bairro Fátima, Belém, Pará, CEP 66.060-162.	33.633.561/0003-49	15900282625
Altamira/PA	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 2610, salas 102, 103, 104 e 106, Bairro Esplanada do Xingú, em Altamira, Pará, CEP: 68.372.005.	33.633.561/0026-35	15900356378
Manaus/AM	Avenida Rodrigo Otávio, 4350, CJ 31 de Março, Bairro Japiim, CEP:69077000.	33.633.561/0030-11	1390026723-3
São Paulo/SP	Rua. Dr. Franco da Rocha, n.º 137, 14º andar – Perdizes, São Paulo – SP, CEP: 05015-040.	33.633.561/0029-88	35904829889

País	Endereço	Inscrição
Peru	Av. Jose Galvez Barrenecha, nº 1211, San Borja, Lima, Peru.	RUC 20392787324
Equador	Remigio Romero 5-55 y Honorato Loyola, Edif. Alborada Ofic. 001 - Cuenca	RUC 1791961234001
México	Boulevard Manuel Ávila, nº 36, Piso 17, Col. Lomas de Chapultepec de México, D.P, 11000	RFC: TEL1701251T6
Bolivia	Oficina N° 601, Piso 6°, Edificio Gogo, Calle 12 N° 7992 esquina Sánchez Bustamante de la zona de Calacoto, La Paz – Bolivia	NIT 351870025

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de engenharia consultiva, compreendendo:

- (I) Atividades de consultoria;
- (II) Elaboração de estudos e projetos;
- (III) Gerenciamento de projetos;
- (IV) Gerenciamento de obras;
- (V) Gerenciamento de empreendimentos;
- (VI) Consultoria e assessoria técnico-financeira em projetos de produção de energia;
- (VII) Elaboração, implementação e/ou assessoria em projetos de Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL);
- (VIII) Intermediação ou comercialização de crédito de carbono.

Alteração Contrato Social – Tractebel Engineering LTDA – 08 de Setembro de 2023

P. 2 / 8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11142211 em 27/11/2023 da Empresa TRACTEBEL ENGINEERING LTDA, Nire 31203375551 e protocolo 236538845 - 17/11/2023. Autenticação: ABE7AE9CB240F717AE2E2953CCB66441DD458ECB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/653.884-5 e o código de segurança kQvD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/24

A Sociedade poderá, ainda, realizar a importação e/ou exportação dos serviços do objeto contratual, bem como a aquisição de bens, equipamentos e serviços em nome de terceiros, testes, comissionamento, supervisão e outros tipos de serviços de engenharia consultiva necessários à implantação de empreendimentos em que participe como associada ou contratada. A prática de atos mercantis de qualquer espécie não é permitida.

Parágrafo único. A responsabilidade técnica pelos serviços técnicos executados pela Sociedade ficará a cargo de profissionais habilitados no Conselho Regional competente, e será objeto, em cada caso, da respectiva e formal comunicação ao órgão, se e quando necessário.

CLÁUSULA 3ª – DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS QUOTISTAS

O Capital Social da Sociedade, em moeda corrente nacional, é de **R\$ 86.937.559,88 (oitenta e seis milhões, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, divididos 8.693.755.988 (oito bilhões, seiscentos e noventa e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito) quotas indivisíveis, no valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os Sócios quotistas:

Nome	N.º de Quotas	Valor Nominal – R\$
Tractebel Engineering International S/A (Bélgica)	8.690.835.696	86.908.356,96
Tractebel Engineering S/A (França)	2.920.292	29.202,92
Total	8.693.755.988	86.937.559,88

Parágrafo 1º. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade. Cada uma delas concede ao seu titular o direito a um voto no que se refere às deliberações dos sócios quotistas. As deliberações dos sócios quotistas deverão ser consideradas aprovadas se for atingido o quórum estipulado no presente contrato social e na legislação pertinente, conforme disposto na Cláusula 10ª deste contrato.

Parágrafo 2º. A responsabilidade de cada sócio, nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 4ª. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria designados através de deliberação dos Sócios e do Conselho de Administração respectivamente, devidamente registrada em Instrumento de Nomeação perante a Junta Comercial.

O Conselho de Administração e Diretoria deverão observar as disposições (i) do Contrato Social; (ii) os termos e condições do Instrumento de Nomeação e (iii) legislação aplicável.

4.1 Do Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 9 (nove) membros titulares, todos pessoas físicas, quotistas ou não, residentes ou não no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Reunião de Sócios, para um mandato de até 3(três) anos, sendo admitida sua reeleição (“Conselheiros”). Se ao final de cada mandato os sócios quotistas não tiverem destituído ou renovado o mandato do atual Conselheiro de Administração, ou não tiver nomeado novos Conselheiros de Administração, o mandato do atual Conselheiro de Administração será prorrogado até a próxima assembleia de sócio quotistas.

Parágrafo 1º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão indicados pelos Sócios quotistas.

Parágrafo 2º. Em caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o cargo vago poderá ser preenchido mediante convocação de uma Reunião de Sócios para eleição de Suplente, ou permanecerá vago caso o quórum mínimo de 3 (três) membros seja garantido. Em caso de impedimento ou ausência permanente de qualquer membro do Conselho de Administração, o cargo permanecerá vago até ser preenchido



mediante convocação de uma Reunião de Sócios para eleição do substituto para o cargo como novo membro do Conselho de Administração da Sociedade.

Parágrafo 3º. Em seus impedimentos ou ausências temporárias, os Conselheiros poderão ser substituídos pelos Suplentes, se houver. Em caso de impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, será o Vice-Presidente do Conselho quem assumirá as funções daquele cargo de presidência, independentemente de quem substitua o Presidente como membro do Conselho de Administração. Salvo quando investidos nos respectivos cargos para substituição dos Conselheiros, os Suplentes não terão direito a voto em reuniões do Conselho de Administração, podendo ser admitidos à reunião a exclusivo critério dos Conselheiros presentes.

Parágrafo 4º. Os Conselheiros serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse, prestando as informações exigidas por lei, independentemente de garantia.

Parágrafo 5º. Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Conselheiros que os substituam, nos termos da lei e deste Contrato Social.

Parágrafo 6º. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano no primeiro quadrimestre, e, extraordinariamente, sempre que necessário por convocação de qualquer de seus membros ou pelo Diretor Presidente, mediante notificação escrita, enviada por meio de “fac-símile” ou por meio de envio de mensagem eletrônica (e-mail), com aviso de recebimento, sempre com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização da reunião, podendo tal convocação ser dispensada se presente a totalidade dos Conselheiros ou caso todos os Conselheiros decidam por escrito. As notificações deverão informar a hora, data, local e ordem do dia da reunião, anexando cópias dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos quando existentes.

Parágrafo 7º. As reuniões do Conselho de Administração serão preferencialmente realizadas na sede da Sociedade e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente, o Vice-Presidente presidirá a reunião.

Parágrafo 8º. As reuniões serão instaladas com a presença de, no mínimo, 3 (três) Conselheiros, pessoalmente ou na forma do parágrafo 9º abaixo. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes. Em caso de empate, o tema será encaminhado para deliberação dos sócios quotistas.

Parágrafo 9º. Todas as reuniões do Conselho de Administração, bem como quaisquer deliberações, aprovações e reprovações poderão ser realizadas por meio virtual, caso em que poderão ter sua realização confirmada posteriormente por escrito através de assinatura de documento por meio virtual (serão consideradas válidas as modalidades de assinatura digital, eletrônica ou digitalizada) ou ainda, mediante simples envio de mensagem eletrônica (e-mail) com o intuito de formalização. Os Conselheiros poderão, também, expressar suas opiniões ou votos previamente à realização da reunião por carta ou mensagem eletrônica (e-mail). A manifestação por escrito dos Conselheiros ausentes, acerca da ordem do dia da reunião, deverá chegar na sede da Sociedade até a véspera do dia da reunião do Conselho.

Parágrafo 10º. Compete ao Conselho de Administração, atuando sempre com autonomia e em busca dos melhores interesses da Sociedade, sem prejuízo das suas atribuições legais:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) eleger e destituir os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- d) convocar Reunião de Sócios quando julgar conveniente;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;
- f) autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- g) aprovar a nomeação ou substituição dos auditores independentes da Sociedade.

Parágrafo 11º. Permanece como prerrogativa exclusiva dos Sócios:

- a) eleger, destituir, estabelecer atribuições e a remuneração dos Conselheiros;
- b) estabelecer a remuneração dos Diretores;



- c) aprovar o balanço patrimonial da Sociedade;
- d) deliberar sobre a distribuição de lucro líquido apurado, se houver;
- e) promover alterações ao Contrato Social;
- f) emitir autorizações especiais quando necessário.

4.2 Da Diretoria

A Diretoria será composta por até 4(quatro) membros, todos pessoas naturais, sendo um Diretor Presidente e os demais membros sem designação específica, residentes no país, quotistas ou não, nomeados e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração (“Conselheiros”).

Parágrafo 1º. O mandato dos Diretores será de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição, sendo o mandato dos Diretores prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

Parágrafo 2º. Em caso de vacância, ausências ou impedimentos eventuais de um dos membros da Diretoria, poderá ser convocada reunião do Conselho de Administração, para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído.

Parágrafo 3º. Compete a cada Diretor, atuando sempre mediante dupla assinatura com outro Diretor, administrar, representar e obrigar legalmente e de forma válida a Sociedade, bem como executar quaisquer atos ou operações necessárias contidas neste instrumento, dentro dos limites especificados no parágrafo 4º abaixo.

Parágrafo 4º. Todas as reuniões da Diretoria, bem como quaisquer deliberações, aprovações e reprovações poderão ser realizadas por meio virtual, caso em que poderão ter sua realização confirmada posteriormente, por escrito, através de assinatura de documento por meio virtual (serão consideradas válidas as modalidades de assinatura digital, eletrônica ou digitalizada) ou ainda, mediante simples envio de mensagem eletrônica (e-mail) com o intuito de formalização. Os Diretores poderão, também, expressar suas opiniões ou votos previamente à realização da reunião por carta ou mensagem eletrônica (e-mail). A manifestação por escrito dos Diretores ausentes, acerca da ordem do dia da reunião, deverá chegar na sede da Sociedade até a véspera do dia da respectiva reunião. Cumpre salientar, que o exercício dos poderes relacionados a seguir exigirá a aprovação concedida através de autorização especial, prévia e por escrito da maioria dos sócios quotistas. Para que tenham validade, as autorizações especiais deverão especificar seu objeto e duração.

(I) Qualquer assunto que envolva uma soma por transação igual ou superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) considerando todo o valor agregado total incluído na decisão, exceto com relação a:

1. Transferência bancária entre contas correntes da Sociedade;
2. Pagamento de empregados relacionados na folha de pagamento;
3. Impostos, encargos sociais e contribuições, além de outros pagamentos oficiais ao governo;
4. Pagamento de dívidas previamente aprovadas e autorizadas pelos sócios quotistas na data do vencimento;
5. Emissão de faturas referentes aos contratos assinados, apresentação de reivindicações extrajudiciais ao cliente;
6. Pagamentos e ações compulsórios de acordo com a lei;
7. Pagamento de lucros ou qualquer pagamento aos sócios quotistas, de acordo com as deliberações prévias dos sócios quotistas;
8. Assinatura de contratos de trabalho individuais ou coletivos.

(II) Abertura e fechamento de filiais e escritórios;

(III) Operações financeira de câmbio (ou swaps), compra e venda de moeda a termo e aquisição de opções no valor acima de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) por operação;

(IV) Abertura de contas bancárias;

(V) Documento para participação no capital acionário de outras empresas;

(VI) Poderes concedidos a instituições financeiras para análise, avaliação e consultoria de projetos de investimento, financiamento ou de reestruturação financeira;

(VII) Contratos Comerciais e propostas cujo valor seja superior, em Reais, ao equivalente a € 4.000.000,00 (quatro milhões de euros), utilizando o câmbio oficial para venda (Ptax) do € (euro) do último dia do mês anterior ao da assinatura do documento;

(VIII) Subcontratação de terceiros para execução de serviços, cujos valores sejam superiores a R\$3.000.000,00



(três milhões de reais);

(IX) Contratação ou demissão de empregados constantes da folha de pagamento com salários mensais superiores a €6.000,00(seis mil de euros);

(X) Aquisição, alienação, venda ou criação de penhor sobre bens imóveis de qualquer valor.

Parágrafo 5º. O poder mencionado no parágrafo 3º da presente cláusula, também sujeito às limitações contidas no parágrafo 4º, poderá ser delegado através de procuração ou autorizações específicas assinadas pelo Diretor Presidente, juntamente com qualquer dos outros Diretores. Para fins de validade, as referidas autorizações específicas deverão determinar o objeto, a limitação e a duração das autorizações em questão.

4.3 Da Responsabilidade

Como condição para que os membros do Conselho de Administração e os Diretores assumam seus respectivos cargos, a Sociedade irá resguardar os Conselheiros e Diretores, mesmo quando não mais Conselheiros ou Diretores, de todo e qualquer custo, taxa, despesas com sua defesa, ou pagamentos de qualquer natureza, incluindo valores pagos em acordos ou condenações razoavelmente incorridos pelo mesmo relativo a quaisquer procedimentos cível, trabalhista, tributário, criminal, investigativo, ou de qualquer outra natureza, administrativa ou judiciária, na qual os Conselheiros ou Diretores tenham sido envolvidos em razão de sua relação com a Sociedade. Tal compromisso é condicionado à atuação dos Conselheiros e Diretores nos limites e condições previstas em lei e neste Contrato Social e em estrito cumprimento à legislação e as regras e procedimentos da Sociedade.

De igual modo, os Conselheiros e Diretores irão resguardar a Sociedade, mesmo quando não mais Conselheiros ou Diretores, de todo e qualquer custo, taxa, despesas com sua defesa, ou pagamentos de qualquer natureza, incluindo valores pagos em acordos ou condenações razoavelmente incorridos pelo mesmo relativo a quaisquer procedimentos cível, trabalhista, tributário, criminal, investigativo, ou de qualquer outra natureza, administrativa ou judiciária, na qual a Sociedade tenha sido envolvida em razão da atuação do Conselheiro e/ou Diretor com excesso ou abuso de poder, descumprimento à legislação ou descumprimento às regras e procedimentos da Sociedade.

Parágrafo 1º. Na medida do possível todos estes custos, taxas, despesas e ou pagamentos devem ser antecipados de modo a favorecer e facilitar a defesa da parte inocente.

4.4 Da Remuneração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado, serão fixados por meio de reunião dos sócios quotistas.

CLÁUSULA 5ª – DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

O exercício financeiro termina no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações financeiras consistentes no balanço patrimonial, demonstrações de resultados e outras previstas na legislação pertinente.

Parágrafo 1º. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o pagamento do imposto sobre a renda do ano base.

Parágrafo 2º. Ao lucro líquido apurado (se houver) após as deduções do parágrafo anterior, será dada destinação determinada pelos sócios quotistas.

Parágrafo 3º. Todos os prejuízos da Sociedade serão distribuídos entre sócios quotistas, de acordo com as suas respectivas participações no capital da Sociedade.

CLÁUSULA 6ª – DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As cessões e transferências de quotas a terceiros só podem ser aprovadas mediante o consenso unânime dos sócios quotistas aos quais, em igualdade de condições, é assegurado o direito de preferência. O consenso dos sócios quotistas é comprovado pela interveniência no instrumento de cessão, de transferência ou nos atos necessários à



alteração do contrato social.

Parágrafo 1º. O sócio quotista que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente suas quotas, deverá notificar aos sócios quotistas remanescentes de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado.

Parágrafo 2º. Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, os sócios quotistas remanescentes deverão manifestar por escrito se desejam exercer seu direito de preferência.

Parágrafo 3º. Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte dos sócios quotistas remanescentes sobre a totalidade ou parte das quotas ofertadas, o sócio ofertante poderá alienar as quotas ao terceiro interessado, nas mesmas condições que tenha ofertado aos sócios quotistas remanescentes.

CLÁUSULA 7ª – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e o início das atividades se deu em 16/12/1965.

CLÁUSULA 8ª – DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO, RETIRADA, MORTE, FALÊNCIA, INCAPACIDADE E INTERDIÇÃO

Constituída por prazo indeterminado, a Sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, em virtude de retirada, morte, falência, incapacidade ou interdição de qualquer dos sócios quotistas, prosseguindo com seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA 9ª – DAS DECISÕES SOCIAIS

As decisões sociais que importem em alteração no Contrato Social deverão ser tomadas em comum por sócios quotistas que representem mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social.

CLÁUSULA 10ª – DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS QUOTISTAS

Os sócios quotistas reunir-se-ão anualmente, até 30 de abril do exercício subsequente, ou quando necessário, em reunião de sócios quotistas, por meio de convocação feita pelos Diretores ou pelo Conselho de Administração. Para que a reunião possa instalar-se e deliberar com validade, faz-se necessária a presença de todos os sócios quotistas ou seus representantes.

Parágrafo 1º. A convocação será feita por aviso escrito com, no mínimo, 15 dias de antecedência.

Parágrafo 2º. As convocações para as reuniões dos sócios quotistas poderão ser dispensadas caso todos os sócios quotistas estejam presentes ou declarem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 3º. Todas as reuniões dos Sócios Quotistas, bem como, quaisquer deliberações, aprovações e reprovações poderão ser realizadas por meio virtual, caso em que poderão ter sua realização confirmada posteriormente por escrito através de assinatura de documento por meio virtual (serão consideradas válidas as modalidades de assinatura digital, eletrônica ou digitalizada) ou ainda, mediante simples envio de mensagem eletrônica (e-mail) com o intuito de formalização. Os Sócios Quotistas poderão, também, expressar suas opiniões ou votos previamente à realização da reunião por carta ou mensagem eletrônica (e-mail). A manifestação por escrito dos Sócios Quotistas ausentes, acerca da ordem do dia da reunião, deverá chegar na sede da Sociedade até a véspera do dia da respectiva reunião. Qualquer sócio quotista poderá ser representado por procurador e será, portanto, considerado como presente na reunião.

Parágrafo 4º. As reuniões serão presididas por um sócio quotista escolhido entre os presentes. A escolha do secretário é atribuição do presidente da reunião.

Parágrafo 5º. As reuniões também podem ser convocadas por qualquer sócio quotista, quando os Diretores e/ou Conselheiros retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não for atendido, no prazo de oito dias, o pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.



Parágrafo 6º. Não será necessário instalar uma reunião de sócios quotistas para decidir sobre um determinado assunto se todos os sócios quotistas se manifestarem por escrito a respeito do mesmo.

CLÁUSULA 11ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos deverão ser regidos pelas disposições contidas no Capítulo IV, Subtítulo II, título II do Livro n.º II da Parte Especial da Lei Federal 10.406, promulgada em 10 de janeiro de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas) e demais disposições legais pertinentes então em vigor. Os sócios quotistas elegem, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam e assinam o presente ato, sendo: (i) a Sócia **TRACTEBEL ENGINEERING INTERNATIONAL S.A. (Bélgica)**, neste ato por seus representantes legais, **Sr. Philippe François Victor Ghislain Van Troeye**, belga, casado, diretor presidente, portador do passaporte número EN624030, residente e domiciliado na Bélgica, na Allée du Spinoit, 2 – 1400 Nivelles; e **Sra. Sabien Gabriëlla Johanna Hendrika Vermeulen**, belga, viúva, advogada, portadora do passaporte ER 120271, residente e domiciliada na Bélgica, Avenida de Croix de Feu, 239 – 1020, Laeken, Bélgica; e (ii) a Sócia **TRACTEBEL ENGINEERING S.A. (França)**, neste ato por seu representante legal **Sr. Sylvain Gollin**, francês, casado, diretor presidente, portador do passaporte número 18DD71068, residente e domiciliado na França, em 454, Route de St Drézéry, 34160 Saint-Jean de Cornie.

As partes se declaram cientes de que, para o fim de registro do documento perante a Junta Comercial de Minas Gerais (JUCEMG) o mesmo será digitalmente assinado por seu procurador **Breno Torquato de Paiva**, inscrito na OAB/MG 116.280 inscrito no CPF: 060.449.886-19.

Belo Horizonte/Brasil, 08 de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

TRACTEBEL ENGINEERING INTERNATIONAL S.A. (Bélgica)

Breno Torquato de Paiva

Procurador

ASSINADO DIGITALMENTE

TRACTEBEL ENGINEERING S.A. (França)

Breno Torquato de Paiva

Procurador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/653.884-5	MGP2301014523	17/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.449.886-19	BRENO TORQUATO DE PAIVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11142211 em 27/11/2023 da Empresa TRACTEBEL ENGINEERING LTDA, Nire 31203375551 e protocolo 236538845 - 17/11/2023. Autenticação: ABE7AE9CB240F717AE2E2953CCB66441DD458ECB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/653.884-5 e o código de segurança kQvD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

24
pág. 11/24

Procuração

Por este instrumento de mandato, outorgado em 18 de outubro de 2021 pela **TRACTEBEL ENGINEERING INTERNATIONAL S.A.**, sociedade empresária belga, com sede em Boulevard Simon Bolivar 34, 1000 Bruxelas, Bélgica, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Bruxelas sob o número 443.548.138 , (a "Outorgante").

1. Os ao final assinado Sr. Philippe Van Troeye e Sra. Sabien Vermeulen, como representantes legais da Outorgante, devidamente autorizados ao presente em consonância com os Estatutos da Outorgante, nomeiam e indicam como seu Procurador (doravante denominado simplesmente "Procurador") para os fins aqui indicados:

Sr. Breno Torquato de Paiva

CPF 060.449.886-19 - Brasileiro

Advogado OAB/MG 116.280

Edifício das Américas - R. Paraíba, 1122 - 14º Andar

Savassi, Belo Horizonte/MG – Brasil

2. O Procurador fica aqui autorizado atuando individualmente, a representar a Outorgante perante, todo órgão ou repartição pública municipal, estadual ou federal, incluindo, mas não se limitando, a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais-JUCEMG, demais Juntas Comerciais brasileiras, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil, e perante qualquer outra Autoridade Pública ou Corte Judicial, sendo também autorizado a requerer, assinar e retirar qualquer documento, formulário ou certidão, receber qualquer citação, intimação ou notificação de qualquer natureza, interpor recursos, acordar, desistir, receber, passar recibos e dar quitação sobre qualquer direito ou quantia, bem como realizar a administração de bens e direitos em nome da Outorgante.

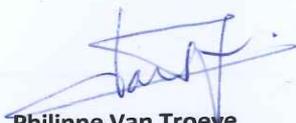
O Procurador está autorizado também atuando individualmente a representar a Outorgante, assinando eletronicamente em seu nome, por meio de certificado digital, em todos os atos societários da Outorgante,; incluindo mas não se limitando a:

- Realizar quaisquer ações e iniciativas em relação à assinatura, inscrição e registro da Outorgante nos registros, juntas comerciais e órgãos públicos e/ou privados brasileiros e quaisquer autoridades governamentais brasileiras, sejam elas Federais, Estaduais ou Municipais competentes, especialmente, mas não se limitando à Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG e à Receita Federal do Brasil, incluindo a provisão, retirada e/ou correção de toda a documentação e informação necessárias para esse fim, podendo ainda o Outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução e registro da Outorgante, bem como, cumprir exigências, ainda que eletronicamente, retirar e apresentar documentos, retificações, prestar esclarecimentos verbais ou escritos;
- Representar a outorgante junto à Receita Federal do Brasil e suas respectivas secretarias, podendo efetuar requerimentos, apresentar e assinar documentos, atualizar dados cadastrais, prestar declarações, interpor contestações, impugnações e recursos, emitir guias, efetuar pagamentos, cumprir exigências, ainda que eletronicamente, retirar e apresentar documentos, retificações, prestar esclarecimentos verbais ou escritos e praticar todos os atos necessários à inscrição e obtenção do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Outorgante perante referido órgão;
- Realizar o registro de alterações contratuais, alterações de dados perante órgãos públicos, atas de reunião de sócios, atos de eleição, destituição e renúncia de administradores, aquisição, cessão e transferência de cotas da Outorgante e quaisquer outras deliberações necessárias, podendo ainda o Procurador assinar todos os demais documentos e requerimentos necessários à instrução dos atos respectivos, tais como mas não se limitando a capa de processo, documento básico de entrada, todos praticados com o uso de certificação digital; ficando vedado o subtablecimento dos poderes conferidos à terceiros.



3. Todos os atos realizados e documentos firmados pelo Procurador de boa-fé, no exercício de quaisquer poderes conferidos por este instrumento de mandato será válido para todos os efeitos e vinculará a Outorgante.

TRACTEBEL ENGINEERING INTERNATIONAL S.A.

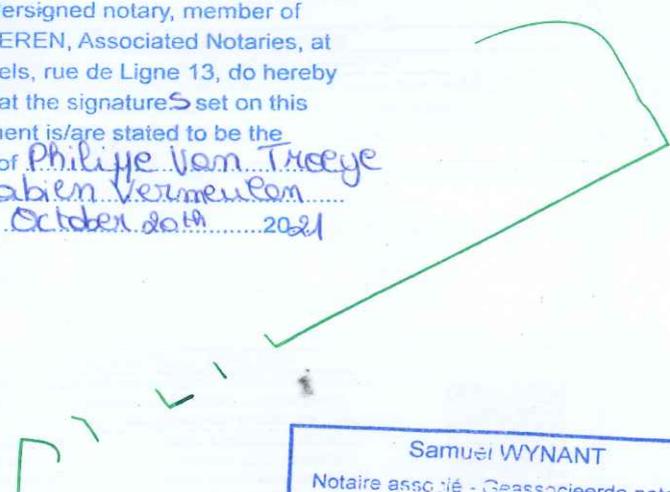


Philippe Van Troeye
CEO
Passaporte EN624030



Sabien Vermeulen
Chief Legal, Ethics & Compliance Officer
Passaporte ER120271

The undersigned notary, member of
VAN HALTEREN, Associated Notaries, at
1000 Brussels, rue de Ligne 13, do hereby
certify that the signature^S set on this
document is/are stated to be the
signature^S of Philippe Van Troeye
and Sabien Vermeulen
Brussels, October 20th 2021



Samuel WYNANT
Notaire associé - Geassocieerde notaris
Rue de Ligne 13 de Lignestraat
Bruxelles 1000 Brussel



APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Land/Pays/Land	BELGIË - BELGIQUE - BELGIEN
2. Deze openbare akte is ondertekend door : Le présent acte a été signé par : Diese öffentliche Urkunde ist unterschrieben von :	Wynant Samuel
3. Handelend in hoedanigheid van : Agissant en qualité de : In seiner/ihrer Eigenschaft als :	Notaris/Notaire/Notar
4. Is voorzien van het zegel van : Est revêtu du sceau de : Sie ist versehen mit dem Siegel des/der :	VAN HALTEREN, Notaires Associés
Voor echt verklaard / Attesté / Bestätigt	
5. Te Brussel/A Bruxelles/In Brüssel	6. Op/Le/Am : 20/10/2021
7. Door FOD Buitenlandse Zaken, Buitenlandse Handel en Ontwikkelingssamenwerking Par le SPF Affaires étrangères, Commerce extérieur et Coopération au Développement Durch FÖD Auswärtige Angelegenheiten, Außenhandel und Entwicklungszusammenarbeit	
8. Onder Nr./Sous le n°/Unter Nr. : 211029425292	
9. Stempel/Sceau/Stempel:	10. Ondertekening/Signature/Unterschrift:
	 Digitally signed by FPS Foreign Affairs Belgium

Prijs/Prix/Preis: **20.00 EUR**

Deze Apostille waarborgt de authenticiteit van de inhoud van het document niet. Cette Apostille ne garantit pas l'authenticité du contenu du document. Diese Apostille dient nicht dem Beweis des Authentizität des Inhalts des Dokuments.		
Ongeldige elektronische handtekening? Signature électronique invalide? Ungültige elektronische Unterschrift? legalisation.diplomatie.be/help		Deze Apostille controleren? Vérifier cette Apostille? Diese Apostille überprüfen? legalweb.diplomatie.be



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11142211 em 27/11/2023 da Empresa TRACTEBEL ENGINEERING LTDA, Nire 31203375551 e protocolo 236538845 - 17/11/2023. Autenticação: ABE7AE9CB240F717AE2E2953CCB66441DD458ECB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/653.884-5 e o código de segurança kQvD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR

Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE

Matrícula JUCEMG N° 874 - CPF 265.306.276-34 - RG M - 365.211

Rua Ceará, 2009 / 200 - Funcionários CEP 30150-311 Belo Horizonte - MG

Telefax: + 55 (31) 3287-1935 - Cel.: 9 9985-6800 - analaura@traducaojuramentadabh.com.br

www.traducaojuramentadabh.com.br

Cartórios: 6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217 - Serra

9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 - Centro

Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 - Centro

8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 - Lourdes

1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 - Centro

**TRADUÇÃO N°
TRANSLATION N°**

19189

**LIVRO N°
BOOK N°**

173

**FOLHA N°
PAGE N°**

246 a 246

A abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, em exercício nesta cidade de Belo Horizonte, nomeada nos termos da lei para o inglês e português, pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o número 874, certifica que lhe foi apresentado documento exarado em língua inglesa a ser traduzido para o vernáculo, o que cumpre em razão de seu ofício na forma abaixo. -----
(O DOCUMENTO APRESENTADO ERA UM CARIMBO. LIA-SE): -----

[NOTA DO TRADUTOR: O DOCUMENTO A MIM APRESENTADO CONSISTE EM UMA PROCURAÇÃO REDIGIDA EM PORTUGUÊS E VERNÁCULO, DA QUAL PASSO A TRADUZIR O TEOR EM VERNÁCULO, SENDO ESTE A TRADUÇÃO FIEL DO TEOR EM INGLÊS, BEM COMO A TRADUZIR A LEGALIZAÇÃO NELA CONSTANTE EM INGLÊS, CONFORME SEGUE:

[CARIMBO: "O tabelião, abaixo-assinado, membro de Van Halteren, Tabeliães Associados, com sede em Bruxelas, no endereço: Rue de Ligne 13, Bruxelles 1000, pela presente atesta que as assinaturas apostas neste documento são declaradas como sendo as assinaturas de Philippe Van Troeye e Sabien Vermeulen.

Bruxelas, 20 de outubro de 2021."]

CARACTERES: 1.616 EMOLUMENTOS: R\$ 82,50

ESTA TRADUÇÃO NÃO IMPLICA JULGAMENTO SOBRE A FORMA, A AUTENTICIDADE E/OU CONTEÚDO DO DOCUMENTO TRADUZIDO. ASSIM, EXPEÇO A PRESENTE TRADUÇÃO, FEITA NESTA CIDADE DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. EM TESTEMUNHO DO QUE FIRMO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

1

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
JUCEMG - MATRÍCULA Nº874

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



República Federativa do Brasil

CARLA STRAMBIO

REGISTRO JUCESP N° 479
CPF/MF N° 041.730.828-00

CCM Santo André N° 026.960-2
I.A.P.A.S N° 1.10585634-02

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Italiano e Francês

TRADUÇÃO N°: 18.006

DATA: 17/11/2021

Eu, infra-assinada, Carla Strambio, Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma francês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

[NOTA DO TRADUTOR: É UMA PROCURAÇÃO REDIGIDA EM PORTUGUÊS E VERNÁCULO, DA QUAL PASSO A TRADUZIR O TEOR EM VERNÁCULO, DE UMA LEGALIZAÇÃO REDIGIDA EM IDIOMA FRANCÊS, DA QUAL PASSO A TRADUZIR, CONFORME SEGUE:]

[CARIMBO: Samuel Wynant, Tabelião Associado / Endereço: Rue de Ligne 13, Bruxelles 1000]

APOSTILA

(Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961)

1. País: Bélgica
 2. O presente documento foi assinado por: Samuel Wynant
 3. Atuando na qualidade de: Tabelião
 4. Está revestido do selo de: Van Halteren, Tabeliães Associados Atestado
 5. Em: Bruxelas
 6. No dia: 20/10/2021
 7. Por: Serviço Público Federal de Relações Exteriores, Comércio Exterior e Cooperação Para o Desenvolvimento
 8. Sob o número: 211029425292
 9. Selo: [CARIMBO: emblema do Reino da Bélgica]
 10. Assinatura: [ASSINATURA: Assinatura Digital]
- Preço: 20,00 euros
Esta Apostila não garante a autenticidade do conteúdo do documento.
Assinatura eletrônica inválida? elegalisation.diplomatie.be/help
Verificar esta Apostila? legalweb.diplomatie.be

NADA MAIS.- CS/ALPHA

Carla Strambio
CARLA STRAMBIO
Trad. Púb. Juramentada

Rua Vinte e Quatro de Maio, N° 35 - 10° - C.J. 1014 · 01041-001 · São Paulo - SP · 11 3223-7333
jrtc@uol.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11142211 em 27/11/2023 da Empresa TRACTEBEL ENGINEERING LTDA, Nire 31203375551 e protocolo 236538845 - 17/11/2023. Autenticação: ABE7AE9CB240F717AE2E2953CCB66441DD458ECB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/653.884-5 e o código de segurança kQvD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 16/24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/653.884-5	MGP2301014523	17/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.449.886-19	BRENO TORQUATO DE PAIVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11142211 em 27/11/2023 da Empresa TRACTEBEL ENGINEERING LTDA, Nire 31203375551 e protocolo 236538845 - 17/11/2023. Autenticação: ABE7AE9CB240F717AE2E2953CCB66441DD458ECB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/653.884-5 e o código de segurança kQvD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Procuração

Por este instrumento de mandato, outorgado em 01 de julho de 2021 pela **TRACTEBEL ENGINEERING S.A. (França)**, sociedade empresária francesa, com sede em Le Delage – 5 rue du 19 mars 1962, 92622 Gennevilliers CEDEX (França), registrada na Junta Comercial de Nanterre, sob o número B 309103877 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.710.618/0001-69, (a “Outorgante”).

1. O ao final assinado, Sr. **Sylvain Gollin**, como representante legal da Outorgante, devidamente autorizado ao presente em consonância com os Estatutos da Outorgante, nomeia e indica como Procurador (doravante denominado simplesmente “Procurador”) para os fins aqui indicados:

Sr. Breno Torquato de Paiva

CPF 060.449.886-19

Brasileiro

Casado em comunhão parcial de bens

Advogado

OAB/MG 116.280

Rua Rio Grande do Norte, 1118 Ap 602, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-115

Belo Horizonte/MG – Brasil

2. O Procurador fica aqui autorizado atuando individualmente, a representar a Outorgante perante, todo órgão ou repartição pública municipal, estadual ou federal, incluindo, mas não se limitando a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, demais Juntas Comerciais brasileiras, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil, e perante qualquer outra Autoridade Pública ou Corte Judicial, sendo também autorizado a requerer, assinar e retirar qualquer documento, formulário ou certidão, receber qualquer citação, intimação ou notificação de qualquer natureza, interpor recursos, acordar, desistir, receber, passar recibos e dar quitação sobre qualquer direito ou quantia, em nome da Outorgante.

O Procurador está autorizado também atuando individualmente a representar a Outorgante, assinando eletronicamente em seu nome, por meio de certificado digital, em todos os atos societários da **Tractebel Engineering Ltda.** (a “Empresa”), sociedade por cotas de responsabilidade limitada com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Paraíba, 1122, CONJ:1101; CONJ:1401; CONJ:1501; CONJ:1601; CONJ:1701; CONJ:1801, Savassi, Belo Horizonte, CEP: 30130-918, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.633.561/0001-87, NIRE nº 3120337555-1; incluindo mas não se limitando a, alterações contratuais, alterações de dados perante órgãos públicos, atas de reunião de sócios, atos de eleição, destituição e renúncia de administradores, aquisição, cessão e transferência de cotas da Sociedade e quaisquer outras deliberações necessárias, podendo ainda o outorgado assinar todos os demais documentos e requerimentos necessários à instrução dos atos respectivos, tais como mas não se limitando a capa de processo, documento básico de entrada, todos praticados com o uso de certificação digital; ficando vedado o subtabelamento dos poderes conferidos a terceiros.

3. Todos os atos realizados e documentos firmados pelo Procurador de boa-fé, no exercício de quaisquer poderes conferidos por este instrumento de mandato será válido para todos os efeitos e vinculará a Outorgante.
4. A Outorgante compromete-se incondicionalmente a indenizar o Procurador e seus sucessores contra quaisquer ações, procedimentos, reclamações, custos, despesas, e responsabilidades advindas do exercício de boa-fé dos poderes conferidos por este mandato.
5. O presente instrumento de mandato poderá ser revogado a qualquer tempo por simples manifestação da Outorgante.

CERTIFICATION DE SIGNATURE
Maitre Julien MERVILLE
Notaire à RUEIL-MALMAISON
certifie UNIQUEMENT que la
signature apposée ci-contre est
celle de *Mr Sylvain GOLLIN*
Le notaire ne certifie ni la
validité ni l'efficacité du présent
document, ni même la capacité
juridique du signataire pour
signer ce document.
Fait le : 27/07/2021

TRACTEBEL ENGINEERING S.A. (França)

Sylvain Gollin

Diretor Presidente/ Director
Passaporte 18DD71098



Page 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11142211 em 27/11/2023 da Empresa TRACTEBEL ENGINEERING LTDA, Nire 31203375551 e protocolo 236538845 - 17/11/2023. Autenticação: ABE7AE9CB240F717AE2E2953CCB66441DD458ECB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/653.884-5 e o código de segurança kQvD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 18/24



APOSTILLE
(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Pays : **République française** *BRESIL*

Le présent acte public

2. a été signé par **Julien MERVEILLE**.....

3. agissant en qualité de *Notaire associé*.....

4. est revêtu du sceau/timbre de *son étude à RUEIL-MALMAISON*.....

Attesté

5. à **VERSAILLES** 6. le... **27 JUL. 2021**

7. par *le Procureur général près la Cour d'appel de Versailles*

8. sous le n° *B113823*.....

9. Sceau/timbre : 10. Signature : *Martine Trapero*

Martine TRAPERO
Avocat général



"L'Apostille confirme seulement l'authenticité de la signature, du sceau ou timbre sur le document. Elle ne signifie pas que le contenu du document est correct ou que la République française approuve son contenu"



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11142211 em 27/11/2023 da Empresa TRACTEBEL ENGINEERING LTDA, Nire 31203375551 e protocolo 236538845 - 17/11/2023. Autenticação: ABE7AE9CB240F717AE2E2953CCB66441DD458ECB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/653.884-5 e o código de segurança kQvD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



República Federativa do Brasil

CARLA STRAMBIO

REGISTRO JUCESP N° 479
CPF/MF N° 041.730.828-00

CCM Santo André N° 026.960-2
I.A.P.A.S N° 1.10585634-02

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Italiano e Francês

TRADUÇÃO N°: 17.255

DATA: 13/08/2021

Eu, infra-assinada, Carla Strambio, Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma francês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

[Certificação:]

CERTIFICAÇÃO DE ASSINATURA

Doutor Julien MERVEILLE, Tabelião em RUEIL-MALMAISON, certifica APENAS que a assinatura aposta acima é a do Sr. Sylvain Gollin.

O tabelião não certifica nem a validade nem a eficácia do presente documento, nem mesmo a capacidade jurídica do signatário para assinar este documento.

Lavrado em 27/07/2021[

[Legalização:]

APOSTILLE

(Convenção da Haia de 5 de outubro de 1961)

BRASIL

1. País: República francesa

O presente instrumento público

2. Foi assinado por Julien MERVEILLE

3. Agindo na qualidade de Tabelião associado

4. Está revestido do carimbo/selo de seu cartório em RUEIL-MALMAISON

Atestado

5. Em VERSAILLES

6. Em 27 de julho de 2021

7. Pelo Procurador geral junto ao Tribunal de recursos de Versailles

8. Sob o nº B/13823

9. Carimbo/selo

O Procurador Geral junto ao Tribunal de Recursos de Versailles

[Brasão de armas:] República Francesa

10. Assinatura

[Consta uma assinatura ilegível]

Martine TRAPERO

Advogada-Geral

“A Apostille confirma apenas a autenticidade da assinatura, do carimbo ou do selo no documento. Ela não significa que o conteúdo do documento esteja correto ou que a República francesa aprove seu conteúdo”

NADA MAIS.- CS/alpha

Carla Strambio
CARLA STRAMBIO
Trad. Púb. Juramentada

Rua Vinte e Quatro de Maio, N° 35 - 10° - CJ. 1014 · 01041-001 · São Paulo - SP · 11 3223-7333
jrte@uol.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11142211 em 27/11/2023 da Empresa TRACTEBEL ENGINEERING LTDA, Nire 31203375551 e protocolo 236538845 - 17/11/2023. Autenticação: ABE7AE9CB240F717AE2E2953CCB66441DD458ECB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/653.884-5 e o código de segurança kQvD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 20/24

33



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/653.884-5	MGP2301014523	17/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.449.886-19	BRENO TORQUATO DE PAIVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11142211 em 27/11/2023 da Empresa TRACTEBEL ENGINEERING LTDA, Nire 31203375551 e protocolo 236538845 - 17/11/2023. Autenticação: ABE7AE9CB240F717AE2E2953CCB66441DD458ECB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/653.884-5 e o código de segurança kQvD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

34
pág. 21/24

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, BRENO TORQUATO DE PAIVA, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 116280, expedida em 12/11/2008, inscrito no CPF nº 060.449.886-19, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Procuração Tractebel Engineering International S.A para Breno Torquato - 5 página(s)
2. Procuração Tractebel Engineering S.A para Breno Torquato - 3 página(s)

Belo Horizonte/MG , 23 de novembro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: BRENO TORQUATO DE PAIVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11142211 em 27/11/2023 da Empresa TRACTEBEL ENGINEERING LTDA, Nire 31203375551 e protocolo 236538845 - 17/11/2023. Autenticação: ABE7AE9CB240F717AE2E2953CCB66441DD458ECB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/653.884-5 e o código de segurança kQvD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 22/24

35



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRACTEBEL ENGINEERING LTDA, de NIRE 3120337555-1 e protocolado sob o número 23/653.884-5 em 17/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11142211, em 27/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
279.852.101-72	CLAUDIO MAIA DE AZEVEDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.449.886-19	BRENO TORQUATO DE PAIVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.449.886-19	BRENO TORQUATO DE PAIVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.449.886-19	BRENO TORQUATO DE PAIVA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.449.886-19	BRENO TORQUATO DE PAIVA

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 27/11/2023, às 09:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/653.884-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de novembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11142211 em 27/11/2023 da Empresa TRACTEBEL ENGINEERING LTDA, Nire 31203375551 e protocolo 236538845 - 17/11/2023. Autenticação: ABE7AE9CB240F717AE2E2953CCB66441DD458ECB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/653.884-5 e o código de segurança kQvD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31203375551

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **TRACTEBEL ENGINEERING LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2400534543

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

BELO HORIZONTE

Local

12 JUNHO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11781642 em 19/06/2024 da Empresa TRACTEBEL ENGINEERING LTDA, Nire 31203375551 e protocolo 243687109 - 14/06/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 2953349C25665A17F8121AFFFE6619C63B6A9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/368.710-9 e o código de segurança 70Rz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

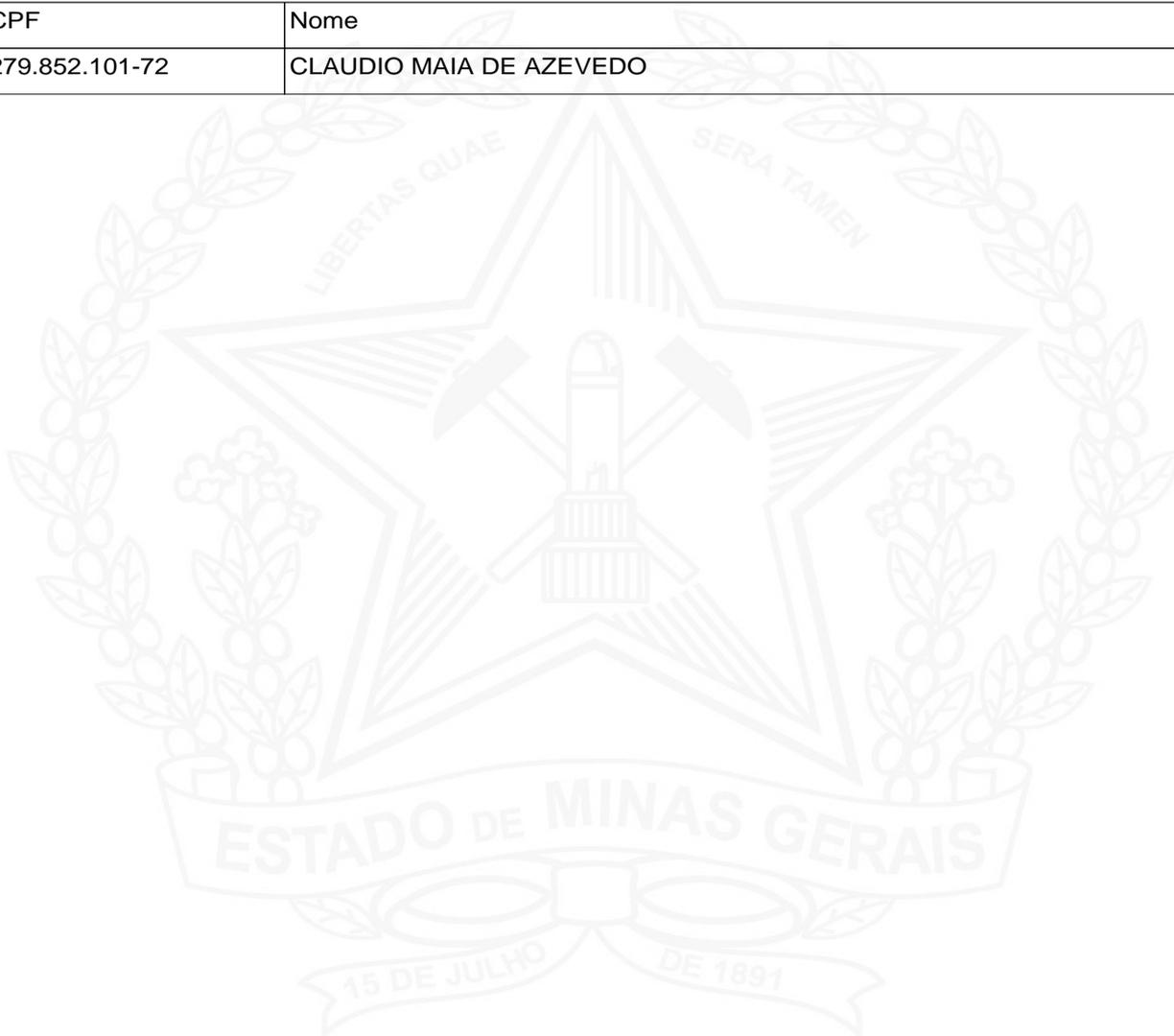
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/368.710-9	MGE2400534543	14/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
279.852.101-72	CLAUDIO MAIA DE AZEVEDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11781642 em 19/06/2024 da Empresa TRACTEBEL ENGINEERING LTDA, Nire 31203375551 e protocolo 243687109 - 14/06/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 2953349C25665A17F8121AFFFE6619C63B6A9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/368.710-9 e o código de segurança 70Rz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**Ata de Reunião do Conselho de Administração da
Tractebel Engineering Ltda.
CNPJ 33.633.561/0001-87
NIRE 3120337555-1**

1. Data, hora e local: Em 27 de Maio de 2024, às 10:00hrs (horário de Brasília), na sede da Tractebel Engineering Ltda. ("Sociedade") localizada na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Paraíba, nº 1122, CONJ 1101 A CONJ 1801 E CONJ 2001, Savassi, CEP: 30130-918, com a presença da totalidade de seus membros, reuniu-se o Conselho de Administração.

2. Chamamento à Ordem e Dispensa de Convocação: Em face da existência de quórum legal mínimo e realizado o envio de convocação prévia dos Conselheiros do Conselho de Administração da Sociedade, nos termos do artigo 1.072 do Código Civil e em conformidade com o disposto na Cláusula 4, item 4.1 parágrafo 6º do Contrato Social, instalou-se a Reunião do Conselho de Administração da Sociedade, nesta ocasião sob a presidência do Sr. Claudio Maia de Azevedo, servindo como secretário o Sr. Breno Torquato de Paiva.

Todos os participaram presencialmente e/ou de forma permanente e simultânea por meio de vídeo conferência.

3. Ordem do Dia: O Presidente, após instalar a reunião, apresentou a Ordem do Dia:

- a. Aprovar as contas da Diretoria relacionadas ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2023;
- b. Apresentar o balanço financeiro auditado e sobre os resultados financeiros da Sociedade para o ano fiscal findo em 31 de dezembro de 2023;
- c. Nomeação dos Diretores da Sociedade;
- d. Revisão da documentação sobre Ética da Sociedade;
- e. Apresentação de assuntos gerais.

4. Deliberação: Instalada a Reunião, após discussão da matéria, os conselheiros deliberaram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

a. Aprovar as contas da Diretoria relacionadas ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2023. Sendo certo que, as contas da Diretoria ora aprovadas pelo Conselho de Administração serão submetidas e ratificadas através de reunião dos Sócios, nos termos do art. 1078, I do Código Civil.

b. Apresentar o balanço auditado e dos resultados financeiros da Sociedade para o ano fiscal findo em 31 de dezembro de 2023.

c.1) Reeleger o Sr. **Claudio Maia de Azevedo**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 637.188, expedida pela SSP/DF, portador do passaporte nº GA987124, inscrito no CPF sob o n.º 279.852-101-72, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Bernardo Figueiredo, 105, ap 201, Bairro Serra, CEP 30220-140, para o cargo de **Diretor Presidente**;

c.2) Reeleger a Sra. **Juliana Mechetti Alves**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da carteira de identidade n.º MG 6-776.315, portadora do passaporte nº. FO798554, inscrita no CPF sob o n.º 033.165.316-88, residente e domiciliada na Rua Frei Manoel da Cruz, nº 380, apto 501, Bairro Liberdade, CEP: 31270-300, Belo Horizonte/MG, como **Diretora**;

c.3) Reeleger o Sr. **Sérgio Drumond Souza**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade n.º M1283294 expedida pela SSP/MG, portador do passaporte nº. FO078054, inscrito no CPF sob o n.º 569.864.676-72, residente e domiciliado em Alameda do Morro, nº 190 Ap. 800, Torre 1, CEP: 34.000-000, Vila da Serra – Nova Lima/MG, como **Diretor**.

Em razão do item acima, a Diretoria da Sociedade passará a ter a seguinte composição:

P. 1 / 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11781642 em 19/06/2024 da Empresa TRACTEBEL ENGINEERING LTDA, Nire 31203375551 e protocolo 243687109 - 14/06/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 2953349C25665A17F8121AFFFE6619C63B6A9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/368.710-9 e o código de segurança 70Rz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

(i) Sr. **Claudio Maia de Azevedo**, brasileiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 637.188, expedida pela SSP/DF, portador do passaporte n.º GA987124, inscrito no CPF sob o n.º 279.852-101-72, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Bernardo Figueiredo, n.º 105, ap 201, Bairro Serra, CEP 30220-140, para o cargo de **Diretor Presidente**;

(ii) Sra. **Juliana Mechetti Alves** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da carteira de identidade n.º MG 6-776.315, portadora do passaporte n.º FO798554, inscrita no CPF sob o n.º 033.165.316-88, residente e domiciliada na Rua Frei Manoel da Cruz, n.º 380, apto 501, Bairro Liberdade, CEP: 31270-300, Belo Horizonte/MG, como **Diretora**;

(iii) Sr. **Sérgio Drumond Souza**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade n.º M1283294 expedida pela SSP/MG, portador do passaporte n.º FO078054, inscrito no CPF sob o n.º 569.864.676-72, residente e domiciliado em Alameda do Morro, n.º 190 Ap. 800, Torre 1, CEP: 34.006-083, Vila da Serra – Nova Lima/MG, como **Diretor**;

Os Diretores terão poderes para administrar, representar e obrigar legalmente e de forma válida a Sociedade, bem como para executar quaisquer atos ou operações necessárias para administração desta, observados os limites previstos no Contrato Social e na lei. Os diretores nomeados permanecerão em seu cargo até **29 de setembro de 2025**, sendo o mandato dos diretores prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos, podendo ser destituído a qualquer tempo por deliberação do Conselho de Administração.

Os Diretores acima qualificados declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por conflitos de interesses, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, fraude, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como não estarem incurso em quaisquer dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis.

d. O Sr. Breno Torquato de Paiva, como Diretor de Ética e Conformidade e Proteção de Dados da sociedade, apresentou as questões e o estado da implementação das políticas das mesmas:

- Os casos de ética e proteção de dados no ano de 2023 foram discutidas pelo Conselho de Administração da Sociedade.
- No ano de 2023, vários tópicos de ética foram abordados, incluindo:
 - Treinamentos
 - Campanhas de Ética & Conformidade e Proteção de Dados
 - Implementação do projeto de proteção de dados
 - Implementação da nova política e procedimentos de *due-diligence*
- Os principais objetivos do Plano de Ação para 2024 são reforçar a conscientização, realizar mais campanhas internas sobre políticas de ética, aumentar o percentual de participação dos funcionários nos treinamentos mandatórios, melhorar a integração entre os departamentos de ética e recursos humanos, assim como melhorar a página *My Portal* onde são disponibilizados os documentos de ética, adequando à realidade local.

e. O Presidente abriu a oportunidade para a Apresentação de assuntos gerais. Na oportunidade, os Conselheiros receberam atualizações sobre os principais processos judiciais em andamento e discutiram as estratégias possíveis.

5. Encerramento e aprovação da ata: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração da Sociedade e lavrada a presente Ata, após lida e aprovada por todos, foi assinada pelo Presidente Sr. Claudio Maia de Azevedo, Secretário Sr. Breno Torquato de Paiva e os demais Conselheiros presentes na reunião, quais sejam, Sra. Anne Edith R. Harvengt e Sra. Anne Laure Nasrine Lion Colin, em versão bilíngue, prevalecendo-se a versão em português sobre a versão em inglês para todos os fins de direito. A presente ata é cópia fiel da original



arquivada na sede da empresa e será assinada digitalmente pelo Sr. Breno Torquato de Paiva, na qualidade de secretário, em conformidade com a IN/DREI Nº 38/2017-anexos (Legislação brasileira).

Belo Horizonte/Minas Gerais, Brasil, 27 de maio de 2024.

Assinatura do Secretário:

Assinado Digitalmente

Breno Torquato de Paiva
Secretário

Assinado Digitalmente

Claudio Maia de Azevedo
Presidente

Esta folha de assinatura é parte integrante e inseparável da ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TRACTEBEL ENGINEERING LTDA., CNPJ 33.633.561/0001-87, NIRE 3120337555-1, assinada em 27 de maio de 2024.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

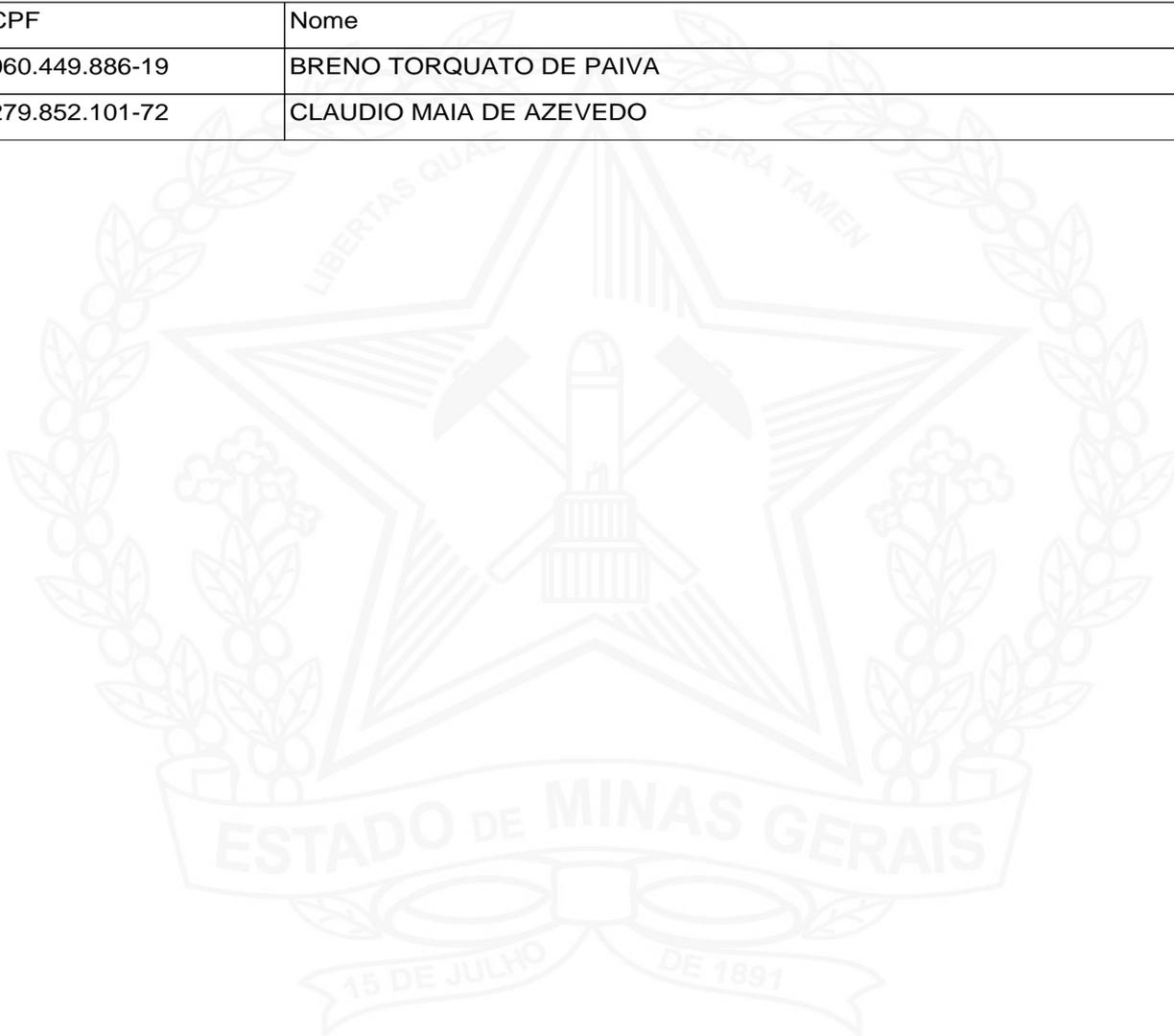
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/368.710-9	MGE2400534543	14/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.449.886-19	BRENO TORQUATO DE PAIVA
279.852.101-72	CLAUDIO MAIA DE AZEVEDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11781642 em 19/06/2024 da Empresa TRACTEBEL ENGINEERING LTDA, Nire 31203375551 e protocolo 243687109 - 14/06/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 2953349C25665A17F8121AFFFE6619C63B6A9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/368.710-9 e o código de segurança 70Rz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRACTEBEL ENGINEERING LTDA, de NIRE 3120337555-1 e protocolado sob o número 24/368.710-9 em 14/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11781642, em 19/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
279.852.101-72	CLAUDIO MAIA DE AZEVEDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
279.852.101-72	CLAUDIO MAIA DE AZEVEDO
060.449.886-19	BRENO TORQUATO DE PAIVA

Belo Horizonte. quarta-feira, 19 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 19/06/2024, às 14:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/368.710-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



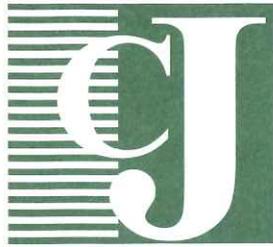
Belo Horizonte. quarta-feira, 19 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11781642 em 19/06/2024 da Empresa TRACTEBEL ENGINEERING LTDA, Nire 31203375551 e protocolo 243687109 - 14/06/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 2953349C25665A17F8121AFFFE6619C63B6A9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/368.710-9 e o código de segurança 70Rz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Cartório Jaguarão

2º Tabelionato de Notas

República Federativa do Brasil

Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



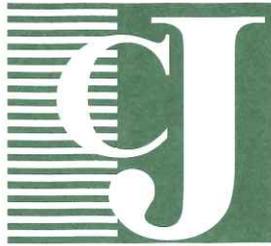
LIVRO - 2334P
PRIMEIRO TRASLADO

FOLHA - 275

Procuração que faz **Tractebel Engineering Ltda.**

Saibam quantos este público instrumento virem que, do ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e vinte e três (2023), aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, no 2º Tabelionato de Notas, situado na Rua da Bahia nº 1000, perante mim, Mallany Pereira Freitas, Escrevente Autorizada, Endereço Eletrônico: mallany@cartoriojaguarao.com.br, compareceu como Outorgante: **TRACTEBEL ENGINEERING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.633.561/0001-87, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Paraíba, nº 1122 - Conjuntos 1101, 1201, 1301, 1401, 1501, 1601, 1701, 1801 e 2001, CEP: 30.130-918, Bairro Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais, conforme Alteração Contratual registrada sob o nº 11142211 em 27/11/2023, ata de nomeação registrada nº 10695733 em 28/07/2023 e Certidão Simplificada emitida em 18/12/2023, emitidas e/ou registradas pela JUCEMG, com seu endereço eletrônico: juridico@tractebel.engie.com, neste ato representada por seu administrador: **Cláudio Maia de Azevedo**, brasileiro, filho de Cleiton Figueiredo de Azevedo e Heloisa Maria Maia de Azevedo, casado, engenheiro civil, carteira de identidade nº. 637.188 da SSP/DF, portador do passaporte: GA987124, inscrito no CPF sob o nº. 279.852.101-72, endereço eletrônico: claudio.maia@tractel.engie.com, residente e domiciliado na Rua Bernardo Figueiredo, nº 105, apartamento 201, bairro Serra em Belo Horizonte, Minas Gerais, e por seu administrador: **Sérgio Drumond Souza**, brasileiro, filho de Paulo de Souza e Laise Drumond Souza, casado, engenheiro civil, carteira de identidade nº. MG-1.283.294 da PC/MG, inscrito no CPF sob o nº.

569.864.676-72, endereço eletrônico: sergio.drumond@tractel.engie.com, residente e domiciliado na Alameda do Morro, nº 190, apartamento 800, Torre 1, bairro Vila da Serra em Nova Lima, Minas Gerais, a presente reconhecida e identificada como a própria e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela, por seus representantes, me foi dito que nomeiam e constituem seus bastantes Procuradores: **Alexandre Albuquerque Pinto**, brasileiro, filho de Jayme Nogueira Pinto e Martha de Albuquerque Pinto, casado, engenheiro mecânico, carteira de identidade nº. MG-5.818.552 da SSP/MG, passaporte: FV402780, inscrito no CPF nº. 829.951.336-72, endereço eletrônico: alexandre.pinto@tractebel.engie.com; **Ana Lúcia Moreira Yoda**, brasileira, filha de Dionizio Moreira e Luiza Cavalcante Moreira, casada, engenheira civil, carteira de identidade nº. MG-14.590.574 da SSP/MG, passaporte: FQ082646, inscrita no CPF nº. 078.482.578-51, endereço eletrônico: ana.yoda@tractebel.engie.com; **Anna Letícia Morais Cruvinel**, brasileira, filha de Luiz Adolfo Pinheiro Cruvinel e Maria Teresa Morais Cruvinel, solteira, engenheira civil, carteira de identidade nº. MG-6.097.502 da SSP/MG, passaporte: FX616517, inscrita no CPF nº. 037.732.286-51, endereço eletrônico: anna.cruvinel@tractebel.engie.com; **Danilo Soalheiro Ambrosio**, brasileiro, filho de Milton Ambrósio e Vera Soalheiros Ambrosio, solteiro, gerente de desenvolvimento de novos negócios, carteira de identidade nº. 29.064.163-9 da SSP/SP, passaporte: FV396300, inscrito no CPF nº. 287.175.398-97, endereço eletrônico: danilo.ambrosio@tractebel.engie.com; **Dayse de Oliveira Menezes**, brasileira, filha de Jair de Oliveira Menezes e Dayse Ferretti Menezes, casada, engenheira civil, carteira de identidade nº. M-2.147.489 da SSP/MG, passaporte: FU374272, inscrita no CPF nº. 599.881.006-63, endereço eletrônico: dayse.menezes@tractebel.engie.com; **Dejair Soares Porto**, brasileiro, filho de Jair Soares Silva e Benedita Porto Soares, casado, engenheiro, carteira de identidade nº. M-1.322.378 da SSP/MG, passaporte: FX632247, inscrito no CPF nº. 199.657.296-20, endereço eletrônico: dejair.porto@tractebel.engie.com; **Dhieison de Souza Lima**, brasileiro, filho de Antônio de Souza Lima e Cleusa Maria de Souza, casado, coordenador de projeto, carteira de identidade nº. MG-13.430.918 da SSP/MG, passaporte: FR156765, inscrito no CPF nº. 070.890.146-81, endereço eletrônico: dhieison.lima@tractebel.engie.com; **Fabiane Nuhrich Ferrão Coitinho**, brasileira, filha de Renato Aroldo Kovalski Ferrão e Lia Flavia Nuhrich Ferrão, divorciada, engenheira eletricista, carteira de identidade nº. 3702257 da SSP/SC, passaporte: FW229738, inscrita no CPF nº. 227.365.448-03, endereço eletrônico: fabiane.ferrao@tractebel.engie.com; **Felipe Bicalho Cruz Costa**,



Cartório Jaguarão

2º Tabelionato de Notas
República Federativa do Brasil

Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



LIVRO - 2334P

FOLHA - 276

brasileiro, filho de José Guilherme Cardoso Costa e Ceriz Graça Bicalho Cruz Costa, casado, arquiteto e urbanista, carteira de identidade nº. MG-6.002.760 da SSP/MG, passaporte: FS465484, inscrito no CPF nº. 034.759.226-06, endereço eletrônico: felipe.bicalho@tractebel.engie.com; **Guy François Lapouble Correa**, brasileiro, filho de Cesar Alberto Lapouble Chero e Amélia Corrêa Lapouble, casado, arquiteto e urbanista, carteira de identidade nº. MG-10.571.580 da SSP/MG, inscrito no CPF nº. 036.122.636-50, endereço eletrônico: felipe.bicalho@tractebel.engie.com; **Janimara Pinheiro Costa Lima**, brasileira, filha de Gerolino Vieira Costa e Joelina Pinheiro de Oliveira Costa, casada, engenheira civil, carteira de identidade nº. MG-7.219.578 da PC/MG, passaporte: FP739223, inscrita no CPF nº. 000.783.666-07, endereço eletrônico: janimara.lima@tractebel.engie.com; **Jair Augusto Severino Vimieiro**, brasileiro, filho de Aloisio Vimieiro e Izabel Cristina Severino, casado, engenheiro eletricitista, carteira de identidade nº. MG-7.123.420 da SSP/MG, inscrito no CPF nº. 062.950.636-16, endereço eletrônico: jair.severino@tractebel.engie.com; **José Raimundo de Souza**, brasileiro, filho de José Ferreira de Souza e Maria Augusta da Silva de Souza, casado, engenheiro eletricitista, carteira de identidade nº. M-1.663.713 da SSP/MG, passaporte: FO965839, inscrito no CPF nº. 247.853.006-63, endereço eletrônico: jose.raimundo@tractebel.engie.com; **Leticia Mansur Balsamão**, brasileira, filha de Wanderlei Alves Balsamão e Terezinha Mansur Balsamão, casada, engenheira, carteira de identidade nº. MG-4.015.364 da PC/MG, passaporte: FN351685, inscrita no CPF nº. 780.547.706-00, endereço eletrônico: leticia.balsamao@tractebel.engie.com; **Luciana Cláudia Neves Melo**, brasileira, filha de Raul Gonçalves de Melo e Maria das Mercedes Neves Melo, divorciada, bióloga, carteira de identidade nº. M-6.393.823 da SSP/MG, inscrita no CPF nº. 971.185.326-49, endereço eletrônico: luciana.melo@tractebel.engie.com; **Luciana Magalhães Vaz de Mello**, brasileira, filha de Fernando Lobo Vaz de Mello e Maria da Conceição Magalhães Vaz de Mello, casada, engenheira química, carteira de identidade nº. MG-7.170.151 PC MG da PC/MG, passaporte: FT966548, inscrita no CPF nº. 026.161.406-16, endereço eletrônico: luciana.vaz@tractebel.engie.com; **Mário Lúcio Hamdan**, brasileiro, filho de Taufik

Hamdan Silva e Dagmar Leopoldina Gontijo Hamdan, casado, engenheiro eletricitista, carteira de identidade nº. M-925.427 da SSP/MG, passaporte: FU249651, inscrito no CPF nº.140.496.946-20, endereço eletrônico: mario.hamdan@tractebel.engie.com;

Margarete Ferreira Simões, brasileira, filha de José Ferreira da Silva e Maria do Carmo Galvão Ferreira, divorciada, engenheira mecânica, carteira de identidade nº. MG-283.6477 da SSP/MG, passaporte: FX005804, inscrita no CPF nº. 599.630.856-87, endereço eletrônico: margarete.simoies@tractebel.engie.com;

Nestor André Rodrigues dos Santos, brasileiro, filho de Norton Rodrigues dos Santos e Vera Regina Costa dos Santosf, casado, engenheiro civil, carteira de identidade nº. 3893526 da SSP/SC, passaporte: FO085994, inscrito no CPF nº. 043.198.919-29, endereço eletrônico: nestor.santos@tractebel.engie.com;

Patrícia Sena Coelho Cajueiro, brasileira, filha de João Eugênio Coelho e Regina Maria Sena Coelho, casada, bióloga, carteira de identidade nº. MG-8.943.942 da PC/MG, passaporte: FO203942, inscrita no CPF nº. 029.489.616-37, endereço eletrônico: patricia.cajueiro@tractebel.engie.com;

Ricardo Fabel Braga, brasileiro, filho de Dimas de Oliveira Braga e Norma Fabel Braga, casado, engenheiro, carteira de identidade nº. MG 1.741.407 da SSP/MG, passaporte: FY388241, inscrito no CPF nº. 494.855.716-15, endereço eletrônico: ricardo.fabel@tractebel.engie.com;

Vinício do Carmo Alves da Silva, brasileiro, filho de Antônio Alves da Silva e Maria Inês Andrade do Carmo Alves da Silva, casado, engenheiro civil, carteira de identidade nº. M-4.758-122 da SSPMG, passaporte: FU285362, inscrito no CPF nº. 038.252.506-01, endereço eletrônico: inicio.silva@tractebel.engie.com;

Viviane Pinto Ferreira Magalhães, brasileira, filha de José Maria Guimarães Ferreira e Nivea Mendes Pinto Ferreira, casada, engenheira civil, carteira de identidade nº. M-71617-95 da SSP/MG, passaporte: FW180396, inscrita no CPF nº. 941.539.816-72, endereço eletrônico: viviane.magalhaes@tractebel.engie.com, todos eles com endereço comercial à Rua Paraíba, nº 1122 - 11º ao 18º andares, CEP: 30.130-918, Bairro Savassi em Belo Horizonte, Minas Gerais; os quais se identificarão quando do uso deste instrumento, para convalidá-lo; a quem confere poderes especiais para: **1) agindo individualmente** representara sociedade outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, paraestatais, empresas públicas e privadas, clientes e fornecedores, podendo inclusive, mas não se limitando, participar de licitações, adquirir editais de pré-qualificações, efetuar pagamentos de taxas e emolumentos, efetuar a entrega de propostas, obter cópias de propostas, assistir aberturas das mesmas, assinar



Cartório Jaguarão

2º Tabelionato de Notas
República Federativa do Brasil

Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



LIVRO - 2334P

FOLHA - 277

requerimentos, recorrer, impugnar; e: 2) agindo sempre em conjunto com outro procurador investidos com iguais poderes, ou em conjunto com um diretor da sociedade outorgante firmar propostas comerciais ou contratos para venda de serviços de projeto, engenharia e de consultoria, com valores de até R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) por operação; (2.1) firmar qualquer documento relacionado com a contratação pela outorgante relativo com a operação e produção, inclusive prospecção de negócios e contratação de prestação de serviços, com valores até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), por operação, exceto a assinatura de contratos de subcontratação; (2.2) firmar contratos de subcontratação, com valores até R\$30.000,00 (Trinta mil reais); enfim praticar todo e qualquer ato conveniente ou necessário ao fiel cumprimento desta procuração. Este instrumento só terá validade até 31 de dezembro de 2024 e o exercício dos presentes poderes pelos outorgados é estritamente vinculado à vigência dos seus respectivos vínculos empregatícios e/ou contratuais com a Outorgante, e seu substabelecimento é vedado no todo ou em parte e a Sociedade se compromete incondicionalmente a defender e isentar o procurador, por qualquer responsabilidade ou ônus decorrente de quaisquer ações, autuações, procedimentos e reclamações de qualquer natureza advindas do exercício de boa fé dos poderes outorgados, observados os limites da procuração. Será dever do Procurador, ao qual lhe caberão suficiente poderes para tanto, tomar todas as medidas necessárias para aplicar as políticas de Ética e Conformidade do Grupo Tractebel e assegurar sua implementação. Feito sob minuta apresentada. Protocolo nº. 27421/2023. Valores referentes a esta Procuração: Emolumentos R\$ 136.39; RECOMPE R\$ 8.18; TFJ R\$ 45.44; ISS R\$ 6.82; Total R\$ 196.83 Valores referentes ao Arquivamento de: 5 folhas: Emolumentos R\$ 41.95; RECOMPE R\$ 2.50; TFJ R\$ 13.95; ISS R\$ 2.10; Total R\$ 60.50 - Códigos CGJ/TJMG desta Procuração: (1x1458-9); (5x8101-8); Assim disse e me pediu este instrumento, que lido e achado conforme, aceita e assina dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal nº. 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Eu Mallany Pereira Freitas, Escrevente Autorizada, a escrevi. Dou fé. Eu, Mírian Bomfá Santos Alves, Tabeliã Substituta, a subscrevi. Cláudio Maia de

Azevedo - Sérgio Drumond Souza- TRASLADADA EM SEGUIDA.

Eu, Mallany Pereira Freitas, tabelião, a
subscrevo e assino em público e raso.

Em testº. J da verdade.

O TABELIÃO M Freitas



PODER JUDICIÁRIO - TJMG

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do 2º de Notas de Belo Horizonte

Selo eletrônico Nº: **HJA94496**

Cód. Seg.: **5504.9669.8833.5924**

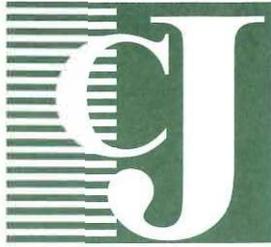
Quantidade de Atos Praticados: **6**

Ato(s) praticado(s) por: Mallany Pereira Freitas - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 189.02 - TFJ: R\$ 59.39 - Valor Final: R\$ 248.41 - ISS: R\$ 8.92

Consulte a validade deste Selo no site <[HTTPS://selos.tjmg.jus.br](https://selos.tjmg.jus.br)>





Cartório Jaguarão

2º Tabelionato de Notas

República Federativa do Brasil

Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



LIVRO - 2332P
PRIMEIRO TRASLADO

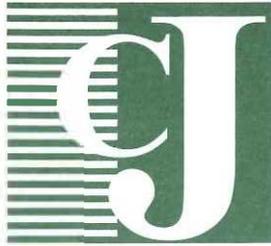
FOLHA - 236

Procuração que faz **TRACTEBEL ENGINEERING LTDA.**

Saibam quantos este público instrumento virem que, do ano de

nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e vinte e três (2023), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, no 2º Tabelionato de Notas, situado na Rua da Bahia nº 1000, perante mim, Mallany Pereira Freitas, Escrevente Autorizada, Endereço Eletrônico: mallany@cartoriojaguarao.com.br, compareceu como Outorgante: **TRACTEBEL ENGINEERING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.633.561/0001-87, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Paraíba, nº 1122 - Conjuntos 1101, 1201, 1301, 1401, 1501, 1601, 1701, 1801 e 2001, CEP: 30.130-918, Bairro Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais, conforme Alteração Contratual registrada sob o nº 11142211 em 27/11/2023, ata de nomeação registrada nº 10695733 em 28/07/2023 e Certidão Simplificada emitida em 13/11/2023, emitidas e/ou registradas pela JUCEMG, com seu endereço eletrônico: juridico@tractebel.engie.com, neste ato representada por seu administrador: **Cláudio Maia de Azevedo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira de identidade nº. 637.188 da SSP/DF, Passaporte: GA987124, inscrito no CPF nº. 279.852.101-72, endereço eletrônico: claudio.maia@tractel.engie.com, residente e domiciliado na Rua Bernardo Figueiredo, nº 105, apartamento 201, bairro Serra em Belo Horizonte, Minas Gerais, e por seu administrador: **Sérgio Drumond Souza**, brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira de identidade nº. MG-1.283.294 da PC/MG, inscrito no CPF nº. 569.864.676-72, endereço eletrônico: sergio.drumond@tractel.engie.com, residente e domiciliado na Alameda do Morro, nº 190, apartamento 800, Torre 1, bairro

Vila da Serra em Nova Lima, Minas Gerais, a presente reconhecida e identificada como a própria e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela, por seus representantes, me foi dito que nomeiam e constituem seus bastantes Procuradores: **Cristiane Peixoto Vieira**, brasileira, filha de José Maria Vieira e Celia Peixoto Vieira, casada, engenheira civil, carteira de identidade nº. MG-4.195.074 da PC/MG, Passaporte: FS018913, inscrita no CPF nº. 636.857.876-91, endereço eletrônico: cristiane.vieira@tractebel.engie.com; **Elielson Percopo Seabra**, brasileiro, filho de Eliel Seabra Filho e Sandra Maria Percopo Seabra, casado, engenheiro civil, carteira de identidade nº. MG-4.016.545 da SSP/MG, Passaporte: FS316030, inscrito no CPF nº. 925.326.676-72, endereço eletrônico: elielson.seabra@tractebel.engie.com; **Maria Guilhermina Drummond Guimarães**, brasileira, filha de João Baptista Ferraz Drummond e Maria Guilhermina de Moraes Drummond, casada, engenheira civil, carteira de identidade nº. M-6.063.436 da SSP/MG, Passaporte: FW520251, inscrita no CPF nº. 872.206.606-34, endereço eletrônico: maria.guilhermina@tractebel.engie.com; **Paulo Augusto Gomes Coelho**, brasileiro, filho de Paulo Coelho e Aurea Gomes Coelho, casado, engenheiro mecânico, carteira de identidade nº. 04370343-8 da DETRAN/RJ, Passaporte: FP916068, inscrito no CPF nº. 594.217.387-72, endereço eletrônico: pauloaugusto.coelho@tractebel.engie.com, **Gustavo Curi Araujo**, brasileiro, filho de Benicio de Assis Araújo e Efigênia Maria Curi de Araújo, casado, engenheiro civil, carteira de identidade nº. M-6.043.110 da SSP/MG, Passaporte: FO677982, inscrito no CPF nº. 000.065.956-85, endereço eletrônico: gustavo.curi@tractebel.engie.com, todos eles com endereço comercial à Rua Paraíba, nº 1122 - 11º ao 18º andares e 20º andar, CEP: 30.130-918, Bairro Savassi em Belo Horizonte, Minas Gerais; os quais se identificarão quando do uso deste instrumento, para convalidá-lo; a quem confere poderes especiais para 1) agindo individualmente representar a sociedade outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, paraestatais, empresas públicas e privadas, clientes e fornecedores, podendo participar de licitações, adquirir editais de pré-qualificações, efetuar pagamentos de taxas e emolumentos, efetuar a entrega de propostas, obter cópias de propostas, assistir aberturas das mesmas, assinar requerimentos, recorrer, impugnar; 2) agindo sempre em conjunto com um diretor da sociedade outorgante, firmar contratos ou propostas comerciais apresentadas aos clientes para prestação de serviços de projeto, engenharia e de consultoria, firmar qualquer documento relacionado com a operação e



Cartório Jaguarão

2º Tabelionato de Notas

República Federativa do Brasil

Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



LIVRO - 2332P

FOLHA - 237

produção, inclusive prospecção, negociação e conclusão de contratos com valores até **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)** por operação; 3) agindo sempre em conjunto com outro procurador investido dos mesmos poderes ou com um diretor, firmar qualquer documento relacionado com contratação pela outorgante relativo a operação e produção, inclusive prospecção, negociação e conclusão de contratos de prestação de serviços, com valores até **R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** por operação, excluindo subcontratos para prestação de serviços de projeto e engenharia 4) agindo sempre em conjunto com um diretor da sociedade outorgante, firmar qualquer documento relacionado com a operação e produção, inclusive prospecção, negociação e conclusão de contratos de contratação de consultores e subcontratação para prestação de serviços de projeto e engenharia, com valores até **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**; 5) agindo sempre em conjunto com outro procurador investido dos mesmos poderes ou com um diretor firmar qualquer documento, memorando de entendimentos e declarações vinculadas a projetos sem valor definido; enfim praticar todo e qualquer ato conveniente ou necessário ao fiel cumprimento desta procuração. **Este instrumento só terá validade até 31 de dezembro de 2024, o exercício dos presentes poderes pelos Outorgados é estritamente vinculado à vigência dos seus respectivos vínculos empregatícios e/ou contratuais com a Outorgante, o substabelecimento de poderes é permitido apenas para os atos em que os Outorgados podem agir sozinhos e a Sociedade se compromete incondicionalmente a defender e isentar o procurador, por qualquer responsabilidade ou ônus decorrente de quaisquer ações, autuações, procedimentos e reclamações de qualquer natureza advindas do exercício de boa fé dos poderes outorgados, observados os limites da procuração. Será dever do Procurador, ao qual lhe caberão suficiente poderes para tanto, tomar todas as medidas necessárias para aplicar as políticas de Ética e Conformidade do Grupo Tractebel e assegurar sua implementação. Feito sob minuta apresentada. Protocolo nº. 25408/2023. Valores referentes a esta Procuração: Emolumentos R\$ 136.39; RECOMPE R\$ 8.18; TFIJ R\$ 45.44; ISS R\$ 6.82; Total R\$ 196.83** Valores referentes ao Arquivamento de: 4

folhas: Emolumentos R\$ 33.56; RECOMPE R\$ 2.00; TFJ R\$ 11.16; ISS R\$ 1.68; Total R\$ 48.40 - Códigos CGJ/TJMG desta Procuração: (1x1458-9); (4x8101-8); Assim disse e me pediu este instrumento, que lido e achado conforme, aceita e assina dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal nº. 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Eu Mallany Pereira Freitas, Escrevente Autorizada, a escrevi. Dou fé. Eu, Mírian Bomfá Santos Alves, Tabeliã Substituta, a subscrevi. Cláudio Maia de Azevedo - Sérgio Drumond Souza- TRASLADADA EM SEGUIDA.

Eu, Mallany Pereira Freitas, tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

Em testº. J da verdade.

O TABELIÃO M. Freitas



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do 2º de Notas de Belo Horizonte

Selo eletrônico Nº: **HHJ01597**

Cód. Seg.: **0256.6836.8608.8366**

Quantidade de Atos Praticados: **5**

Ato(s) praticado(s) por: **Mallany Pereira Freitas - Escrevente Autorizado**

Emol.: R\$ 180.13 - TFJ: R\$ 56.6 - Valor Final: R\$ 236.73 - ISS: R\$ 8.5

Consulte a validade deste Selo no site <[HTTPS://selos.tjmg.jus.br](https://selos.tjmg.jus.br)>





A Tractebel é uma empresa de engenharia multinacional que fornece soluções inovadoras para um futuro neutro em carbono. O amplo conhecimento adquirido por mais de 150 anos de experiência em projetos de energia, água, desenvolvimento urbano e meio ambiente, combinado com a experiência local, nos permitem atuar com excelência em projetos complexos voltados para o futuro.

Ao conectar estratégia, design, engenharia e gerenciamento de projetos, nossa comunidade de especialistas criativos ajuda empresas públicas e privadas a criarem impactos positivos em direção a um mundo sustentável, onde as pessoas, o planeta e o lucro prosperam coletivamente.

TRACTEBEL ENGINEERING LTDA.

Rua Paraíba, nº 1122 -14º andar
Savassi | CEP 30130-918 | Belo Horizonte, MG - BRASIL
tractebel-engie.com.br

LUCIANA VAZ

Tel.: +55 31 97572 4969
luciana.vaz@tractebel.engie.com